



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01  
8

**PROCESSO Nº 179/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 39 /2016

**AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA PARA  
EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (913) FONTE 000

LC OK



# Município de Chopinzinho

02  
8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 412/2015

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

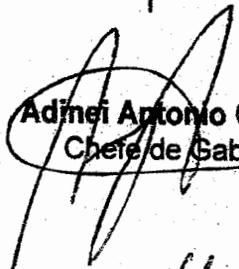
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

  
Adinei Antonio Galeazzi  
Chefe de Gabinete

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto . : SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2016/07/002713

Data Protoc. : 27/07/16

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/07/2016

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

04  
8

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Mesa Digitalizadora para emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

---

Delair Vilmar Ambrosini  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

8

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	2.686,50	2.686,50
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO</b>					<b>R\$ 2.686,50</b>

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Administração.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06  
8

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade e urgência da aquisição de mesa digitalizadora para emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social, conforme requerimento anexo emitido por Aguinaldo Montemezzo, responsável pelo CTPS do Município de Chopinzinho.

Conforme a portaria nº03 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, cópia anexa, que dispõe sobre os procedimentos para emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para os brasileiros, também conforme o manual de acesso ao Sistema CTPSWEB, cópia anexa, que expõe as mesas digitalizadoras compatíveis de modelo e marca específicas, solicita-se processo de dispensa de licitação para aquisição de mesa digitalizadora, conforme descrição do termo de referência.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Secretario Municipal de Administração

Chopinzinho, 14 de julho de 2016.

Ilustríssima Senhora  
**CLÉCIA STELMANN WEBER**  
Central de Compras  
Município de Chopinzinho

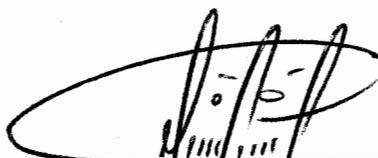
### REQUERIMENTO

Exponho a V. Sa. em caráter de urgência, a necessidade de adquirir o equipamento: "Mesa Digitalizadora, marca TOPAZ SIGNATURE GEM LCD 1x5", visto que o Município de Chopinzinho não está emitindo carteiras de trabalho a mais de trinta dias por falta de tal equipamento, e este modelo é o único que é compatível com o programa CTPS WEB 3.0 que é utilizado para a emissão das carteiras de trabalho.

É de grande importância a continuidade das emissões deste documento, visto que está prejudicando os trabalhadores de Chopinzinho.

Certo de vossa compreensão, agradeço vosso empenho.

Atenciosamente,

  
AGUINALDO MONTEMEZZO  
Responsável CTPS

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO**

**PORTARIA Nº 03, DE 26 De Janeiro De 2015.**

Dispõe sobre os procedimentos para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para brasileiros.

**O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO – SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 28 do Anexo I ao Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, com as redações dadas pelo Decreto nº 6.341, de 3 de janeiro de 2008 e Decreto nº 7.015, de 24 de novembro de 2009 e considerando o disposto nos artigos 1º e 48 do Anexo V à Portaria nº 483, de 15 de setembro de 2004, e

Considerando a Portaria nº 369, de 2013, deste Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que regulamenta a emissão de descentralização de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), prevista no art. 14, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

[REDACTED]

Resolve:

Art. 1º - O atendimento ao cidadão interessado na solicitação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para brasileiro será feita pelas Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego e, mediante a celebração de Acordo de Cooperação Técnica, pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 1º A CTPS somente poderá ser solicitada pelo próprio interessado nos postos de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e de seus conveniados, conforme previsão contida no art. 15 do Decreto-Lei nº 5452, de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º - A CTPS será entregue ao interessado pessoalmente, mediante identificação digital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data constante no protocolo de atendimento.

§ 3º Caso não haja no Sistema Informatizado de emissão de CTPS (CTPSWEB) a imagem da digital, o emissor deverá fazer constar no respectivo sistema a entrega do documento após a assinatura do recibo.

§ 4º - Excepcionalmente, a CTPS poderá ser entregue a terceiro, mediante apresentação de procuração pública, registrada em cartório, específica para retirada da Carteira.

§ 5º - O Acordo de Cooperação Técnica, de que trata o caput desse artigo, será regulamentado por norma específica.

Art. 2º - A CTPS será fornecida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação civil que contenha nome do interessado; data, município e estado de nascimento; filiação; nome e número do documento com órgão emissor e data de emissão;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência com CEP;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação obrigatória do estado civil;

CERTIDÃO DO CASAMENTO

§ 1º - Excepcionalmente, nos casos em que houver impeditivo operacional para emitir o documento informatizado, deverá ser exigido à apresentação de (01) uma foto 3X4, fundo branco, com ou sem data, colorida e recente, que identifique plenamente o solicitante.

§ 2º - Todos os documentos apresentados pelo interessado devem estar legíveis, em bom estado de conservação, serem originais, admitindo-se, excepcionalmente, a apresentação de cópias dos documentos, desde que estejam autenticadas em cartório.

§ 3º - No caso de o solicitante ainda não possuir o CPF, a Superintendência, Gerência ou Agência Regional do Trabalho e Emprego expedirá o número do CPF no ato do atendimento, desde que o interessado apresente o Título de eleitor e haja a aprovação da Receita Federal.

Art. 3º - A emissão de 2ª via de CTPS far-se-à mediante apresentação dos documentos constantes no art. 2º desta Portaria, além de documentação complementar e obrigatória para os casos especificados abaixo:

§ 1º - No caso da emissão de 2ª Via por motivo de roubo, furto, extravio ou perda:

I - Boletim de ocorrência policial;  
II - Comprovação obrigatória, por parte do interessado, do número da CTPS anterior, que pode ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a) cópia da ficha de registro de empregado com carimbo do CNPJ da empresa;
- b) extrato do PIS/PASEP ou FGTS;
- c) requerimento do seguro desemprego;
- d) termo de rescisão do contrato de trabalho, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou pelo Ministério Público, ou pela Defensoria Pública, ou pelo Sindicato de classe, ou por um juiz de paz.

§ 2º - No caso da emissão de via de Continuação da CTPS, apresentar a CTPS anterior, onde deverá ser comprovado o preenchimento total dos espaços de pelo menos um dos campos. Os campos ainda não esgotados devem ser inutilizados com carimbo próprio, antes da devolução do documento ao trabalhador.

§ 3º - No caso da emissão de 2ª via por Inutilização da via anterior:

I - apresentar a CTPS anterior inutilizada;  
II - apresentar comprovante do número da CTPS inutilizada, caso ele não esteja legível no próprio documento apresentado.

§ 4º - Será inutilizada a CTPS que apresentar emendas, rasuras, falta ou substituição de fotografia; não contiver a data de expedição do documento, assinatura do emissor; assinatura do interessado, salvo exceções previstas no §2º, do art. 5º, e na alínea "b" e "c", inciso II, do art. 6º desta Portaria.

§ 1º - para identificação civil, só será aceita a CTPS modelo informatizado;

§ 2º - não será aceita, para identificação civil, a CTPS anterior de brasileiro que foi emitida em caráter temporário;

Art. 5º - A CTPS não será emitida para menor de quatorze anos ou para falecido, exceto nos casos que houver ordem ou autorização judicial, sendo obrigatório o lançamento no sistema informatizado de emissão (CTPSWEB) e a anotação do número do mandado judicial no campo de anotações gerais da CTPS;

Art. 6º - Na impossibilidade da apresentação dos documentos listados no art. 2º, desta Portaria, devido aos casos de calamidade pública e mediante autorização da Coordenação de Identificação de Registro Profissional (CIRP), a CTPS será excepcionalmente emitida com validade máxima e improrrogável de 90 (noventa) dias, com base em declarações verbais do interessado, firmadas por duas testemunhas, fazendo-se constar o fato na primeira folha de "Anotações Gerais", consoante o disposto no art. 17 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e seus parágrafos, utilizando-se para isto modelo próprio de carimbo.

Parágrafo único - A CTPS, emitida nas condições prevista no "caput" deste artigo, só pode ser feita uma única vez para o mesmo interessado, exceto se for decretado novo estado de calamidade pública no seu local de residência.

Art. 7º - No caso de o interessado encontrar-se hospitalizado ou cerceado de sua liberdade por motivo de prisão, é necessário o deslocamento do emissor para a coleta dos dados imprescindíveis para emissão da CTPS, observando o seguinte:

§ 1º - Se o interessado hospitalizado estiver inconsciente, a CTPS somente será emitida quando houver ordem ou autorização judicial, sendo obrigatório o lançamento no sistema informatizado de emissão (CTPSWEB) e a anotação do número do mandado judicial no campo de anotações gerais da CTPS;

§ 2º - Na impossibilidade de recolher a assinatura e coletar a impressão digital do interessado hospitalizado, deve-se emitir a CTPS com impedimentos de assinatura e digital.

§ 3º - A emissão de CTPS para detento só será feita mediante assinatura de convênio do posto de atendimento do MTE com órgão competente e/ou na condição de mutirões previamente acordados e oficializados;

Art. 8º As imagens colhidas para a confecção da CTPS devem obedecer às seguintes especificações:

I - Da fotografia:

a) deve retratar o busto do requerente (cabeça, pescoço e parte do tórax do indivíduo), na medida de 3cm x 4cm;

b) não pode estampar o fotografado de perfil, ou com traje que sugira estar desnudo ou com a face coberta por cabelos, véu ou óculos escuros; trajando chapéu, boné, bandana ou qualquer outro objeto que encubra a cabeça, de modo a interferir na perfeita visualização das características do rosto do requerente, com exceção para os casos que for observado hábito e cultura religiosa ou deficiência visual;

c) não deve conter qualquer objeto pessoal ou estampa que faça apologia às drogas, ao racismo, à violência ou a qualquer outro fato que atente contra a paz social.

## II - Da Assinatura:

a) não pode conter rasuras;

b) quando o interessado não souber assinar a sua CTPS, deverá ser lançada no campo "Assinatura do Titular" a expressão "Não alfabetizado";

c) quando o interessado estiver impedido de assinar, deverá ser lançada no campo "Assinatura do Titular" a expressão "vide anotações gerais" e fazer constar a observação no espaço próprio.

## III - Da digital:

a) será colhida a impressão digital do polegar direito do interessado. Na sua falta colhe-se a impressão digital do polegar esquerdo e na falta de ambos colhe-se a impressão digital de qualquer dedo da mão, fazendo-se o registro no campo das anotações gerais, identificando-se inclusive o dedo utilizado;

b) na impossibilidade temporária ou permanente de coletar a impressão digital do interessado, deve-se efetuar no campo a ela destinado, o lançamento "vide anotações gerais" e fazer constar a observação no espaço próprio.

Art. 9º - As anotações referentes às alterações de identidade de titulares de CTPS, devidamente comprovada por prova documental, podem ser efetuadas pelos postos emissores do documento, conforme caput e Parágrafo único do art. 32, da CLT.

### § 1º - São consideradas alterações de identidade:

I - alteração da data de nascimento, por decisão judicial;

II - alteração de nome em virtude de mudança do estado civil (casamento, separação, divórcio, viuvez);

III - alteração de nome, em virtude de mudança de sexo;

IV - alteração voluntária de nome, por decisão judicial; e

V - inclusão/alteração do nome do pai e/ou mãe; bem como alteração, inclusão ou exclusão do nome ou sobrenomes do titular da CTPS em virtude de adoção, negativa/reconhecimento de maternidade ou de paternidade.

§ 2º - As alterações de que trata o "caput" desse artigo serão efetuadas na página destinada a alteração de identidade da CTPS, não sendo, portanto, motivo de emissão de nova via do documento, com exceção dos motivos constantes nos itens III e IV.

Art. 10º - A personalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita, exclusivamente, pelas Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego.

Art. 11º - Quando da emissão de 2ª via de CTPS, é obrigatório o lançamento do número e série das Carteiras anteriores do interessado, no sistema de emissão informatizado (CTPSWEB) e a anotação, em campo específico da CTPS.

Art. 12º - A CTPS para índio deverá ser emitida como a qualquer outro brasileiro, sem discriminação, na conformidade do disposto na Lei nº 6.001/73, assegurados todos os direitos e garantias das leis trabalhistas e previdenciárias.

Art. 13º - Ao artesão, devidamente habilitado, será apostado quando da emissão ou apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, o carimbo regulamentado através da Portaria nº 02, de 03 de abril de 1987, do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma que a legislação dispuser.

Art. 14º - Até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, as Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego e os Postos Conveniados não informatizados deverão encaminhar à Superintendência de seu Estado, devidamente preenchido, o Relatório de Emissão de CTPS do mês anterior.

Art. 15º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão orientados por Instruções Normativas e/ou solucionados pela Coordenação de Identificação de Registro Profissional (CIRP).

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1, de 28 de Janeiro de 1997, artigo 4º da Portaria nº 210, de 29 de abril de 2008, desta Secretaria de Políticas Públicas e Emprego.

**SILVANI ALVES PEREIRA**

**Junta do Serviço Militar de Chopinzinho**

---

**De:** "SRTE/PR - Elizangela Aparecida dos Santos Farias" <elizangela.farias@mte.gov.br>  
**Para:** "Delize Pagnoncelli Pagnoncelli" <delizepagnoncelli@hotmail.com>;  
<mary\_sil85@yahoo.com.br>; <vera\_nos@hotmail.com>; "Agencia Capanema"  
<agcapanema@seds.pr.gov.br>; "rosangela sedovski" <rosangelaccapeleti@outlook.com>;  
"Clecio Policarpo Santos" <clecio@seds.pr.gov.br>; "Agencia Cascavel"  
<agcascavel@seds.pr.gov.br>; "Celso Thisen" <celsothisen@hotmail.com>; "Junta do  
Serviço Militar de Chopinzinho" <jsmchz@gmail.com>; <jovani.martins@hotmail.com>;  
<evalinogomes@hotmail.com>; "Agencia Clevelandia" <agclevelandia@seds.pr.gov.br>;  
"sandra nardi" <sandra.nardi@hotmail.com>; "Aline Barbieri"  
<aline.barbieri@seds.pr.gov.br>; "Jorge Luz dos Reis" <jorjeluz500@hotmail.com>;  
"Elizabete Kauduinski" <954elizabetekauduinski@ii.pr.gov.br>; "elizabete kauduinski"  
<elizabetikau@hotmail.com>; "agnaldo marques" <agnaldo6000@yahoo.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 11 de maio de 2016 15:55  
**Assunto:** ENC: IMPORTANTE\_Retificação\_Implantação CTPS WEB 3.0

**Prezados Emissores,**

**Boa tarde!**

**Comunicamos algumas mudanças em relação às datas programadas para a migração do atual sistema para o novo CTPS WEB 3.0.**

**Conseguimos junto a CIRP (Coordenação Identificação e Registro Profissional) deste ministério um prazo maior para implantação do sistema. Tais alterações foram necessárias para realizarmos a confecção das ctps pendentes no modelo atual e também visando diminuir o tempo que ficaremos sem atender ao trabalhador.**

**Nossa programação passa a ser a descrita abaixo:**

**03/06**

- **Prazo máximo para abertura de protocolos no sistema off-line**

**03/06 até 08/06**

- **Recebimento dos protocolos off-line para emissão das ctps por esta gerência.**

**03/06 até 14/06**

- **Tratamento dos protocolos com pendências e baixas das ctps entregues.**

**15/06 ou 16/06**

- **Treinamento para os emissores conveniados (enviaremos convite para o treinamento com a data definida para cada convênio).**

**18/06 e 19/06**

- **Migração para o sistema CTPS WEB 3.0.**

**20/06**

- **Retorno ao atendimento.**

**Para tanto, solicitamos que:**

- **Fixem comunicado em suas unidades de atendimento, alertando a população que estarão paralisando o serviço de emissão de carteiras de trabalho no período de 06/06/2016 até 19/06/2016.**
- **Enviem todos os protocolos abertos até dia 06/06, para que façamos a emissão das carteiras antes da paralisação do sistema.**

**Vale lembrar que para a utilização do novo sistema é imprescindível o kit de imagens (Web-can; leitor biométrico e mesa**

**digitalizadora) que fora solicitado na renovação dos convênios.**

**Pedimos que fiquem atentos a novos comunicados e qualquer dúvida entrem em contato conosco.**

**Certos da atenção e colaboração de todos, agradecemos.**

Elizangela A S Faria  
Agente Administrativo -Chefe do SEATER  
Ministério do Trabalho e Emprego - GRTE/Cascavel-PR  
Fone: (45) 3902-2402 Fax: (45) 3902-2409  
E-mail: [elizangela.farias@mte.gov.br](mailto:elizangela.farias@mte.gov.br)



**TRABALHE SEM ZIKA**

Ministério do  
Trabalho e Previdência Social

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

## Acesso ao Sistema

Para acessar o sistema, pode-se utilizar o Mozilla Firefox ou Google Chrome.

O novo endereço de acesso é <http://ctps.mte.gov.br/intra/ctps/loginInternet.seam>

Se todos os passos do Cadastramento de Usuário tiverem sido atingidos, ao digitar o endereço de acesso do sistema CTPSWEB, aparecerá a tela abaixo:



O campo login deverá ser sempre preenchido com o seu CPF

O campo senha deverá ser preenchido com a senha de acesso enviada ao seu email.

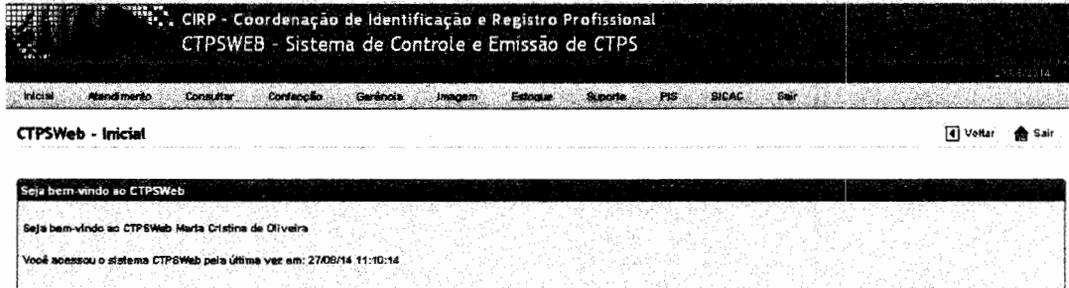
Em seguida, clique no botão

**Entrar**

e então, no primeiro acesso, abrirá o campo para troca da senha.

Os menus dessa tela principal serão carregados de acordo com o perfil de acesso do usuário.

Abaixo segue a tela com todos os menus existentes no sistema.

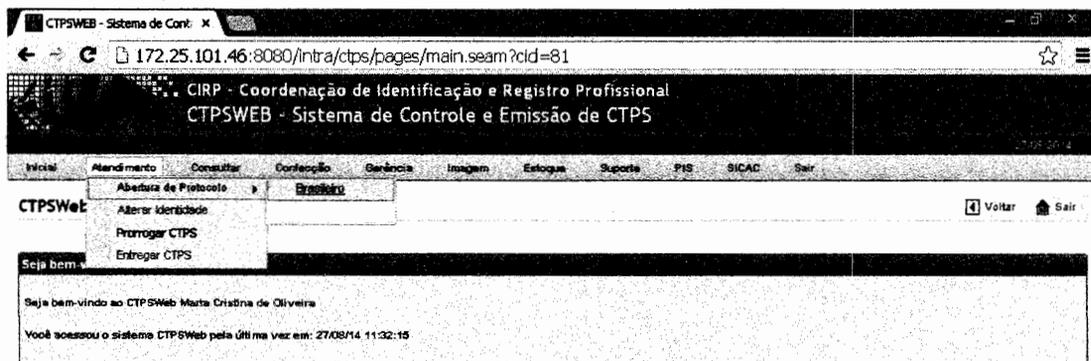


### Atendimento

Agora serão apresentadas todas as funcionalidades ligadas ao processo de atendimento do trabalhador.

### Abertura de Protocolo Brasileiro

Para abrir um protocolo de Brasileiro, basta o emissor clicar no menu "Atendimento/Abertura de Protocolo/Brasileiro", conforme imagem abaixo.



Após o clique, o sistema carregará o novo protocolo, o qual vem subdivido em GUIAS.

Inicial Atendimento Consultar Correção Biblioteca Imagem Estoque Suporte FIS DICAC Sair

Protocolo Brasileiro - Cadastro ⏪ Voltar 🏠 Sair

**Trabalhador** Dados Pessoais Documentais Observações

**Informações do Protocolo**

Data de Abertura: 27/08/2014  Data de Entrega Prevista: 05/09/2014  DATA

Tipo do Protocolo:  1ª Via  2ª Via

**Situação Especial**

Situação Especial: Nenhuma

**Dados do Trabalhador**

CPF:

Nome:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Sexo:  Masculino  Feminino Data de Nascimento:   DATA

**Informações Complementares**

Cidadania:  Brasileiro Nato  Nascido no Exterior  Naturalizado

UF:  Seleciona  Município:  Seleciona

### Guia Trabalhador

Na guia trabalhador, o emissor define qual o tipo de protocolo de brasileiro será aberto (1ª via ou 2ª via) além de preencher os dados básicos e obrigatórios para a validação nacional.

**Informações do Protocolo**

Data de Abertura: 27/08/2014  Data de Entrega Prevista: 05/09/2014  DATA

Tipo do Protocolo:  1ª Via  2ª Via

**Situação Especial**

Situação Especial: Nenhuma

**Dados do Trabalhador**

CPF:

Nome:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Sexo:  Masculino  Feminino Data de Nascimento:   DATA

**Informações Complementares**

Cidadania:  Brasileiro Nato  Nascido no Exterior  Naturalizado

UF:  Seleciona  Município:  Seleciona

Nessa guia temos algumas **situações especiais**, que devem ser selecionadas, conforme o caso. São elas:

- O trabalhador solicitante é **menor de 14 anos** ou é para um **trabalhador falecido**: nesses casos só se pode emitir a CTPS com apresentação de um mandado judicial. Selecionando uma dessas situações, a tela apresentada é a seguinte:

The screenshot shows the 'Trabalhador' tab of the CTPSWEB system. The 'Informações do Protocolo' section includes 'Data de Abertura' (11/11/2015) and 'Data de Entrega Prevista' (12/11/2015). Under 'Situação Especial', the dropdown is set to 'Menor de 14'. The 'Dados do Trabalhador' section contains fields for CPF, Nome, Nome do Pai, Nome da Mãe, Sexo (Masculino/Feminino), and Data de Nascimento. The 'Informações Complementares' section includes 'Cidadania' (Brasileiro Nato) and 'UF' (Seleciona). Buttons for 'Validação Nacional' and 'Limpar Protocolo' are at the bottom.

- Caso o trabalhador não tenha registro da mãe em seus documentos, habilita-se a opção de **Qualificação Civil Incompleta** para que o sistema tire da abertura do protocolo a obrigatoriedade do preenchimento do campo "Nome da mãe". Nesse caso, o campo deve ser deixado em branco. **Não colocar expressões como: não consta, não declarada, Ignorada, etc.** para viabilizar a validação do PIS.

This screenshot shows the same CTPSWEB form but with the 'Situação Especial' dropdown set to 'Qualificação Civil Incompleta'. The 'Nome da Mãe' field is empty, as required by the instruction. All other fields and the layout are identical to the previous screenshot.

- Sempre que o emissor identificar que o trabalhador possui **irmão gêmeo** com nome onde há apenas diferença na pronúncia, ele deverá marcar essa opção para viabilizar a vinculação de código de trabalhador diferenciado no sistema, pois nesses casos a única informação diferente do irmão será o número do CPF;

Informamos que o sistema CTPS WEB só disponibiliza na abertura de protocolo a relação de MUNICÍPIOS, essa relação não busca DISTRITOS. A listagem do nosso sistema foi feita de acordo com a listagem do IBGE, dessa forma, se não consta na listagem, provavelmente esse local informado trata-se de um Distrito.

Os emissores devem verificar qual o Município responsável por este Distrito. É bom fazer sempre a checagem de outros documentos do trabalhador para ver se não consta esta informação. Depois de confirmar a informação, você pode abrir então o protocolo com este Município.

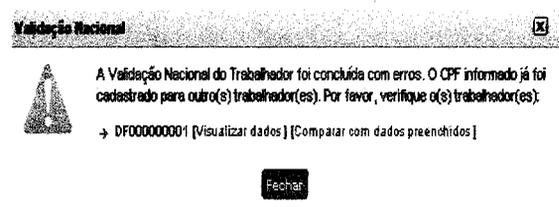
Quando ocorrer este tipo de situação, o correto a fazer é marcar o município responsável pelo distrito em que o solicitante nasceu e **informar nas observações do protocolo**, que este local de nascimento é um Distrito. **A mesma anotação deve-se fazer na CTPS nas páginas de anotações gerais. (Exemplo: documento apresentado pelo requerente consta como naturalidade XXXX que é um Distrito do município de XXXX).**

Após o preenchimento de todos os dados, o emissor clica no botão **Validação Nacional** e o sistema consulta no Banco de Dados em Brasília se o trabalhador já tem ou não outro cadastro em aberto no País, e retorna as seguintes mensagens:

- a) Caso o sistema não localize outro cadastro do mesmo trabalhador com divergências nas informações, automaticamente abre a próxima guia (Dados pessoais) com a seguinte mensagem:

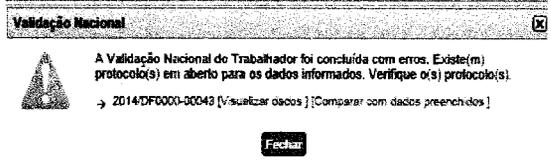


- b) Caso o trabalhador possua outro cadastro registrado no sistema, e este identifica que há divergências nas informações retornará a mensagem ao lado (o emissor deve clicar na opção que **comparar** para identificar o erro e corrigir, se o protocolo estiver em aberto e for do seu posto emissor; ou mandar para CIRP caso seja de outra base, ou esteja Entregue ou cancelado):

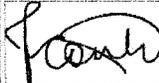


Trabalhador - Não cadastrado		Trabalhador - DF000000002	
Dados do Trabalhador		Dados do Trabalhador	
Órgão	CIRP - Coordenação	Órgão	CIRP - Coordenação
Situação do Protocolo		Situação do Protocolo	CTPS Gerada
Código	Não cadastrado	Código	DF000000002
CPF	702.198.421-91	CPF	702.198.421-91
Nome	Ivone Fernandes do Couto	Nome	Ivone Fernandes do Couto
Nome da Mãe	Almerinda Francisca Lopes do Couto	Nome da Mãe	Almerinda Francisca Lopes do Couto
Nome do Pai		Nome do Pai	
Sexo	Feminino	Sexo	Feminino
Nascimento	14/09/1979	Nascimento	14/09/1979
Informações Complementares		Informações Complementares	
Cidadania	Brasileiro Nato	Cidadania	Brasileiro Nato
UF	PE	UF	DF
Município	Araçatuba	Município	Brasília
País	Brasil	País	Brasil

- c) Caso o trabalhador possua outro protocolo registrado no sistema, e este identifica que está numa etapa diferente de "entregue" retornará a mensagem ao lado (o emissor deve clicar na opção de **visualizar dados** para identificar a etapa do protocolo e solicitar cancelamento ou



baixa no sistema, isso se o protocolo for de um posto emissor que não seja da sua vinculação):

Informações do Protocolo		Imagens do Protocolo	
Número Protocolo	2014DF0000-00002	Código Trabalhador	DF000000002
Tipo de CTPS	Brasileiro	Tipo de Protocolo	1ª Via
Data de Cadastro	17/03/2014	Data de Entrega Prevista	18/03/2014
Situação Especial	Nenhuma	 <p>Vide Anotações Gerais</p>	
Impedimento	<input checked="" type="checkbox"/> Impressão Digital <input type="checkbox"/> Assinatura		
Órgão	CRP - Coordenação		
Emissor	Ivone Fernandes do Couto		
Situação do Protocolo	CTPS Gerada		
Informações do Trabalhador			
CPF	702.196.421-91		
Nome	Ivone Fernandes do Couto		
Nome do Pai			
Nome da Mãe	Almerinda Francisca Lopes do Couto		
Sexo	Feminino	Data de Nascimento	14/10/1979
País de Nascimento	Brasil		
Naturalidade	Brasil - DF		
Doc. Apresentado	R.G. - 1212314 - 01.01.2000 - CFE - AM		

d) Caso o protocolo que está sendo aberto tenha sido feito como 1ª via, e o trabalhador já tem protocolo entregue no sistema apresentará a seguinte mensagem:

Validação Nacional



A Validação Nacional do Trabalhador foi concluída com erros. O Trabalhador já possui CTPS de 1ª via. Por favor, verifique o(s) Protocolo(s):

→ 2014DF0000-00001 [Visualizar dados] [Comparar com dados preenchidos]

Fechar

Ocorrendo o descrito no item "d", o emissor deverá solicitar ao trabalhador documentação complementar para emissão de 2ª via. Por determinação legal, a fim de evitar possíveis fraudes **não pode o emissor comprovar a carteira anterior** para o trabalhador. Legislação Vigente: Portaria 3, de 26 de janeiro de 2015.

### 2ª via

Ao selecionar a opção 2ª via o sistema apresenta opções novas: motivo da 2ª via, nº da CTPS de 1º via informatizada, nº. Boletim de ocorrência (para os motivos de furto/roubo, extravio e perda), conforme tela abaixo:

Protocolo Brasileiro - Cadastro

[Voltar](#) [Sair](#)

- A opção do nº boletim de ocorrência só aparecerá quando o emissor escolher um dos motivos a seguir: furto/roubo, extravio e perda.
- Na opção nº CTPS/Série Pesquisa: deverá ser preenchida com o número da CTPS **INFORMATIZADA**, que o trabalhador apresentou.
- Os números das CTPS anteriores **MANUAIS** deverão ser preenchidos na guia CTPS Anterior.

### Atenção:

Para a solicitação da 2ª via, nos casos de **furto/roubo, extravio e perda**, o requerente deverá apresentar, além dos documentos necessários, o Boletim de Ocorrência Policial e comprovar **obrigatoriamente** o número da CTPS anterior, por meio de um dos documentos abaixo:

- Cópia da ficha de registro de empregado com carimbo do CGC da empresa;
- Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado;
- Requerimento / Recibo do Seguro Desemprego;
- Rais ou Caged, que pode ser obtido no MTPS;
- CNIS, que pode ser obtido no INSS;
- Espelho do PIS ou FGTS que podem ser obtidos na CEF.

### Guia CTPS Anterior

Essa guia só aparecerá quando o emissor escolher na primeira tela a opção 2ª via, pois ela está destinada a anotação de carteira (s) anterior (es) do modelo **manual**.

Trabalhador    Dados Pessoais    Documentos    Observações    **CTPS Anterior**

Incluir CTPS Anterior

CTPS:  Série:  UF:

Tipo:  Data de Emissão:

Relação das CTPS Anteriores

Número	Série	UF	Data de Emissão	Tipo	Ação
13468	0010	DF	01/09/2010	Brasileiro	<input type="button" value="X"/>

Relação das CTPS Anteriores (Informatizadas)

Nenhum registro encontrado.

- Depois de incluído o número da CTPS manual, o emissor tem a opção de excluir, caso tenha digitado algum dado errado.

### Guia Dados Pessoais

Nessa guia devemos preencher os dados do endereço do trabalhador conforme dados da base dos Correios, sendo assim, o CEP informado deve carregar "pelo menos" a UF e município que consta na base ECT.

CTPSWEB - Sistema de C...    CTPSWEB - Sistema de C...

← → [ctps.mte.gov.br/intra/ctps/pages/protocolo/cadastrar/brasileiro/main.seam?idFuncionalidade=2763](https://ctps.mte.gov.br/intra/ctps/pages/protocolo/cadastrar/brasileiro/main.seam?idFuncionalidade=2763)    🔍 ☆ ☰

Trabalhador    Documentos    **Dados Pessoais**    Observações    CTPS Anterior

Endereço

CEP:

Tipo de Logradouro:

Logradouro:  Número:

Complemento:  Bairro:

UF/Município:

Telefones

Telefone 01:  Telefone 02:

Outras informações

Escolaridade:

Raça/Cor:

Estado Civil:

Cenidão - Estado Civil

Tipo de Documento:

Doc. Apresentado:

54520/11134 - Walkiria Lezer    DF0004 - GRTE/DF - Brasília - Taguatinga

**Atenção:**

- 1) No campo logradouro – colocar o nome da rua ou avenida – é um campo que não admite caracteres especiais;
- 2) No campo número: colocar SN no caso de "sem número" e não colocar caracteres especiais (-, . etc)
- 3) No campo complemento: não colocar caracteres especiais (-, . etc). Exemplo: errado apto. 401; correto: apto 401

A escolaridade é declaratória e a Raça/cor será preenchida de acordo com visualização do emissor, ou seja, não é necessário perguntar ao trabalhador como ele se autodeclara.

O estado civil é comprobatório e deve ser preenchido de acordo com documento apresentado: Certidão de casamento e/ou nascimento.

Vale lembrar que certidões de casamento e nascimento emitidas a partir de 2010 devem ser compostas por 32 caracteres, sendo assim, devem selecionar a opção do modelo novo para o respectivo documento, senão não passará pela validação do PIS.

**Atenção:**

Certidões de Nascimento ou Casamento do modelo antigo, os campos termo, livro e página são numéricos, ou seja, não admitem letras.

Exemplo:

Errado: livro A01 ou A-01

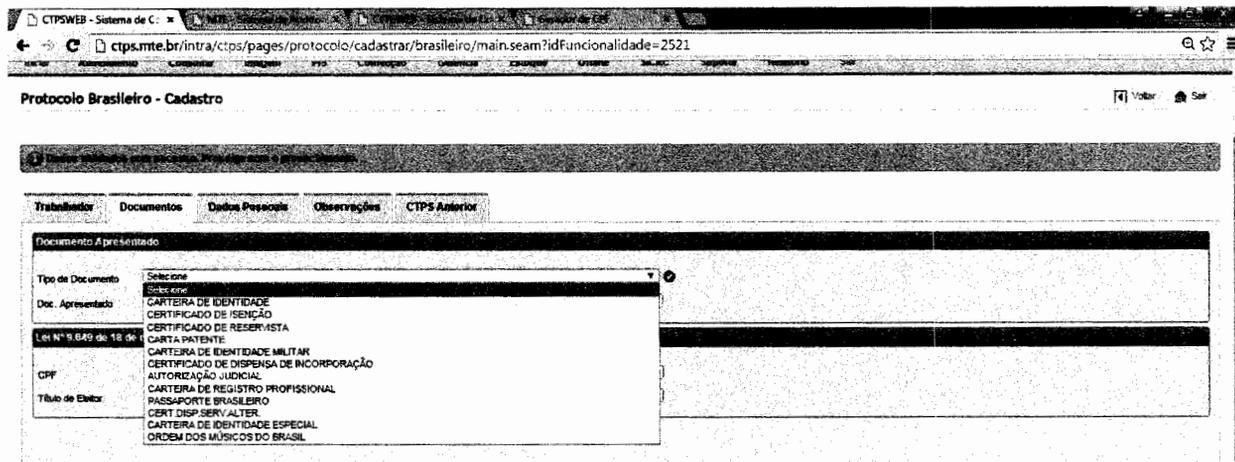
Correto: livro 01

Errado: página 26V ou 26-V

Certo: página 26

**Guia Documento**

O emissor deve selecionar o documento apresentado pelo trabalhador e proceder no preenchimento dos dados desse documento.



O Título de Eleitor deve ser sempre solicitado, para facilitar a validação do PIS e verificação do CPF junto a Receita Federal.

## Guia Observações

### Impedimento

Caso o trabalhador esteja impossibilitado de colher a impressão digital ou assinatura, deverá ser acionado um dos impedimentos abaixo. Vale lembrar que se o impedimento for temporário a CTPS será temporária (Válida por 90 dias).

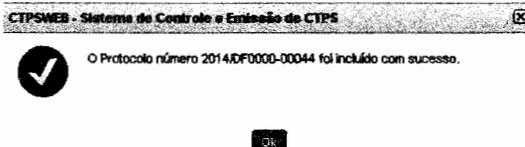
Na justificativa do impedimento deve-se descrever detalhes do laudo médico ou constatações dos impedimentos apresentados.

### Observações

Esse campo deve ser utilizado como descritivo daquilo que será transcrito para a página de Anotações Gerais do documento físico. Por exemplo, o Distrito que o trabalhador nasceu.

The screenshot shows a web application interface with a navigation bar at the top containing 'Trabalhador', 'Dados Pessoais', 'Documentos', and 'Observações'. The 'Observações' tab is active. Below the navigation bar, there are two main sections: 'Impedimento' and 'Observações'. The 'Impedimento' section contains several form elements: 'Assinatura' with an unchecked checkbox, 'Impressão Digital' with an unchecked checkbox, 'Impedimento Temporário' with a checked checkbox, and 'Impedimento Definitivo' with an unchecked checkbox. Below these is a 'Validade' field with a dropdown arrow and a small 'CTPS' icon. The 'Justificativa do Impedimento' is a large text area. The 'Observações' section contains a single 'Anotações Gerais' text area. At the bottom of the form are three buttons: 'Incluir Protocolo', 'Revalidar', and 'Limpar Protocolo'.

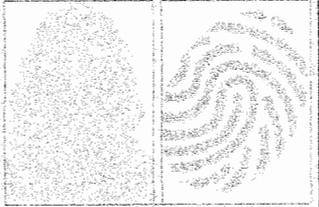
Preenchidos todos os campos obrigatórios da abertura do protocolo o emissor deve clicar em "Incluir protocolo" para que os dados sejam inseridos no banco de dados do sistema. Os dados devem ser conferidos de forma a estar idênticos aos documentos apresentados. Após a inclusão, o sistema apresenta a mensagem que o protocolo foi incluído com sucesso, conforme tela abaixo:



Após inclusão o emissor deve **obrigatoriamente imprimir o protocolo** para que o trabalhador confira os dados digitados e inseridos na base do sistema. Caso identifiquem algum erro, o emissor deve, imediatamente, acionar a opção "Alterar Protocolo" para correção da informação.

Protocolo Brasileiro - Confirmação de Cadastro/Alteração de Dados Voltar Sair

O cadastro/alteração do protocolo foi efetuado com sucesso. Seguem abaixo os dados referentes ao protocolo cadastrado/alterado.

Informações do Protocolo		Captura de Imagens	
Número Protocolo	2014DF0000-00043	Código Trabalhador	DF000000058
Tipo de CTPS	Brasileiro	Tipo do Protocolo	1ª Via
Data de Cadastro	01/06/2014	Data de Entrega Prevista	02/06/2014
Situação Especial	Nenhuma	<input type="button" value="Foto"/> <input type="button" value="Digital"/> <input type="button" value="Assinatura"/>	
Impedimento	<input type="checkbox"/> Impressão Digital <input type="checkbox"/> Assinatura		
Órgão	CIRP - Coordenação		
Emissor	Marta Cristina de Oliveira		
Situação do Protocolo	Consulta Nacional Válida	<input type="button" value="Digitalizar Protocolo"/>	
<b>Informações do Trabalhador</b>			
CPF	722.275.081-91	PIS	
Nome	Marta Cristina de Oliveira		
Nome do Pai			
Nome da Mãe	Vascelina de Oliveira Braga		
Sexo	Feminino	Data de Nascimento	28/05/1983
País de Nascimento	Brasil		
Naturalidade	Areia - PB		
Doc. Apresentado	R.G. - 1231231 - 01/06/2014 - CBM - AL		

### Alterar Protocolo

Ao acionar o botão "Alterar Protocolo" o sistema abre os dados do protocolo inserido para edição.

O emissor poderá alterar até 2 campos da "guia trabalhador" e no máximo 50% dos caracteres de cada um desses 2 campos. Caso o erro seja superior a isso, o emissor deverá encaminhar copia do documento para o suporte do seu estado, para que esse realize a alteração desejada.

Se as alterações forem inferiores as regras citadas, o emissor realiza novamente a validação nacional, devendo realizar nova impressão do protocolo para só então realizar a captura das imagens.

CTPSWEB - Sistema de Controle e Emissão de CTPS X



O Protocolo número 2014DF0000-00044 foi alterado com sucesso.

OK

Depois que a captura das imagens for concluída e o protocolo ficar na etapa de "CTPS Digitalizada", os postos que não possuem fábrica não poderão mais alterar o protocolo. Para isso, deverão acionar a unidade responsável pela confecção, lembrando que poderão solicitar a alteração até a etapa de "CTPS impressa".

Finalizada a correção dos dados o atendente deverá capturar as imagens do trabalhador com o kit de captura, para isso ele deverá acionar a opção "Captura de Imagens" (ela só ficará disponível após impressão do protocolo).

### Capturar Imagens

CRP - Coordenação de Identificação e Registro Profissional  
CTPSWEB - Sistema de Controle e Emissão de CTPS

02/09/2014

Inicial

Captura de Imagens Ao Vivo

Digitalizar

Filtro do P

Orgão CTP

Orgão CTP

Situação

Nº Protocolo

Cód. Trab.

CTPS/Ser

Resultado

Número

2014.DF

MTE/AM

**Informações do Protocolo**

Número Protocolo: 2014.DF0000-00044      Código Trabalhador: DF000000057

Tipo de CTPS: Brasileiro      Tipo do Protocolo: 2ª Via

Data de Cadastro: 02/09/2014      Data de Entrega Prevista: 03/09/2014

Situação Especial: Nenhuma

Impedimento:  Impressão Digital       Assinatura

Orgão: CRP - Coordenação

Emissor: Marta Cristina de Oliveira

Situação do Protocolo: Consulta Nacional Válida

**Informações do Trabalhador**

CPF: 947.628.946-56      PIS: \_\_\_\_\_

Nome: João da Silva de Jesus

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: Maria de Jesus

Sexo: Masculino      Data de Nascimento: 09/09/1999

País de Nascimento: Brasil

Naturalidade: Amparo - PB

Doc. Apresentado: R.G. - 13897843 - 01/09/2013 - CFMV - AM

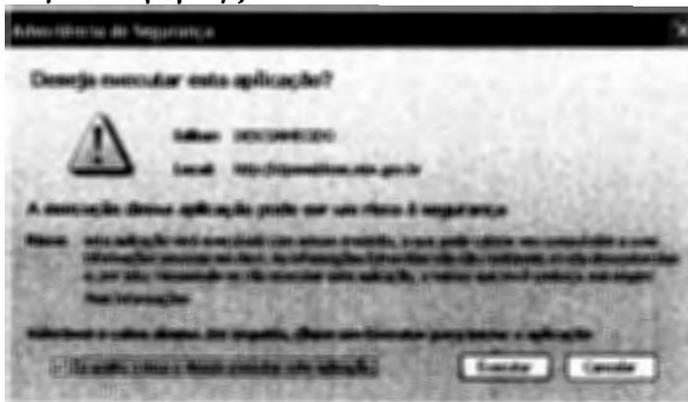
**Captura de Imagens**

Foto      Digital      Assinatura

na 1 de 1

Botão: Digitalizar Protocolo

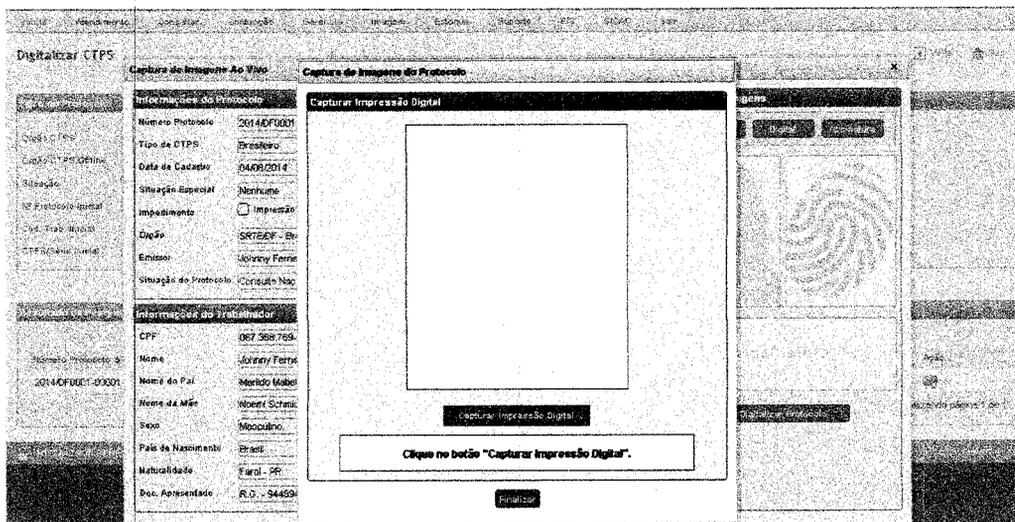
Após impressão do protocolo e conferência dos dados, o emissor deve capturar as imagens do trabalhador. Há duas opções no sistema, na tela de abertura (conforme segue acima) e na guia geral de "Imagem". Nas duas opções a tela apresentada será a mesma, então basta clicar na opção Foto ou Digital ou Assinatura para que o sistema carregue a tela abaixo (caso ela não apareça deve desbloquear o pop-up):



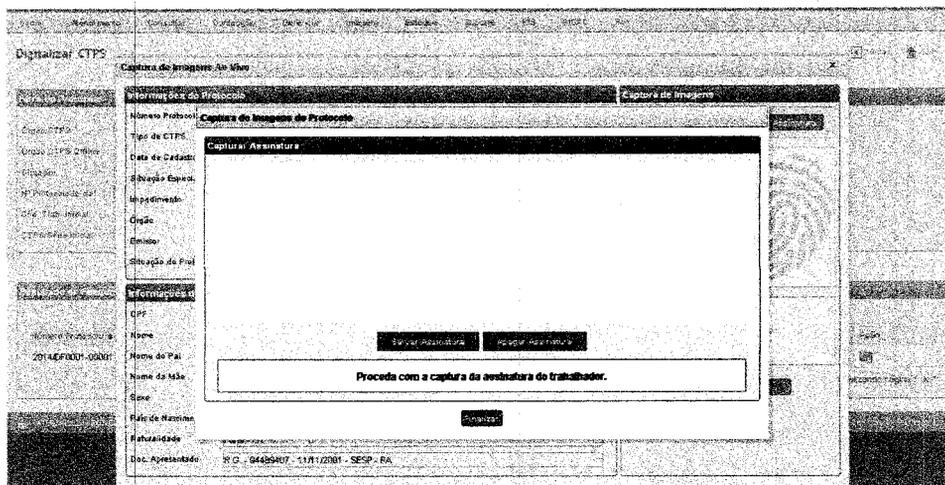
Basta aceitar os termos e clicar no botão Executar. Em seguida basta iniciar a captura das imagens acionando os botões relacionados a cada imagem.



Enquadrar corretamente a imagem



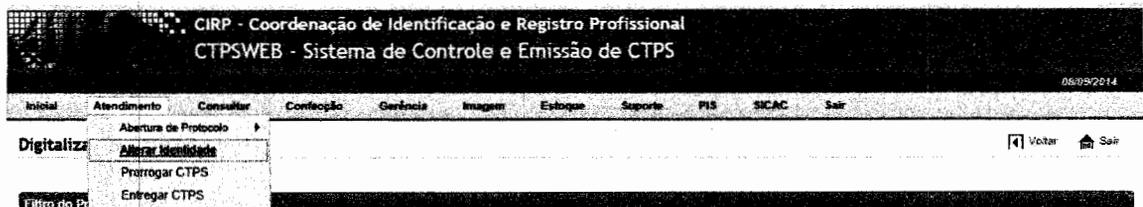
Colher digital do polegar direito



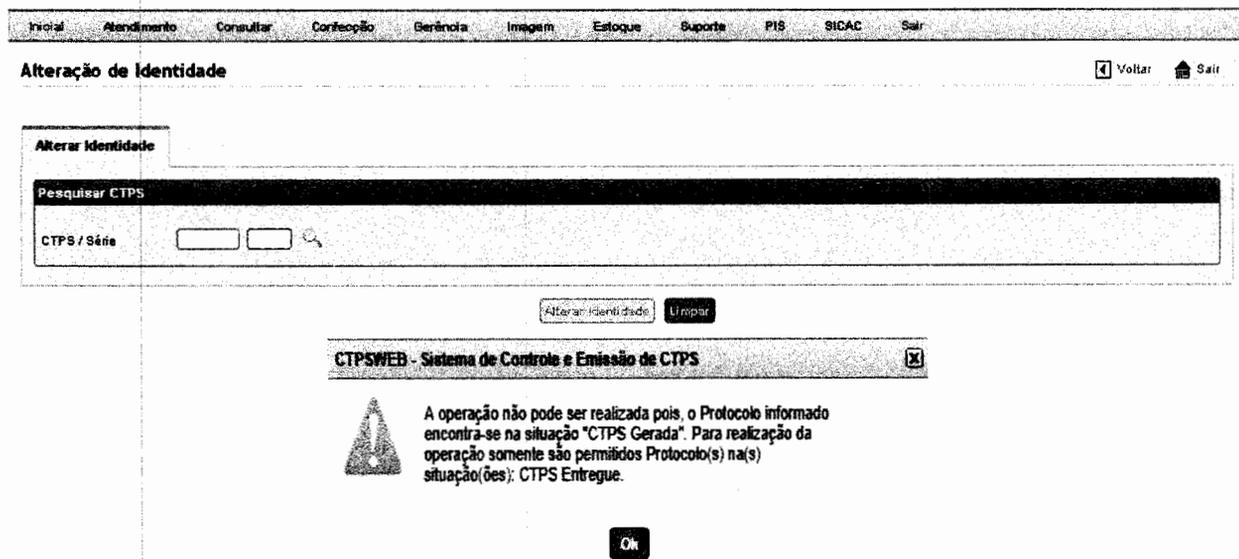
A assinatura não pode ter rasuras. Pode assinar rubrica ou por extenso.

Após a captura de todas as imagens, clicar em "Digitalizar".

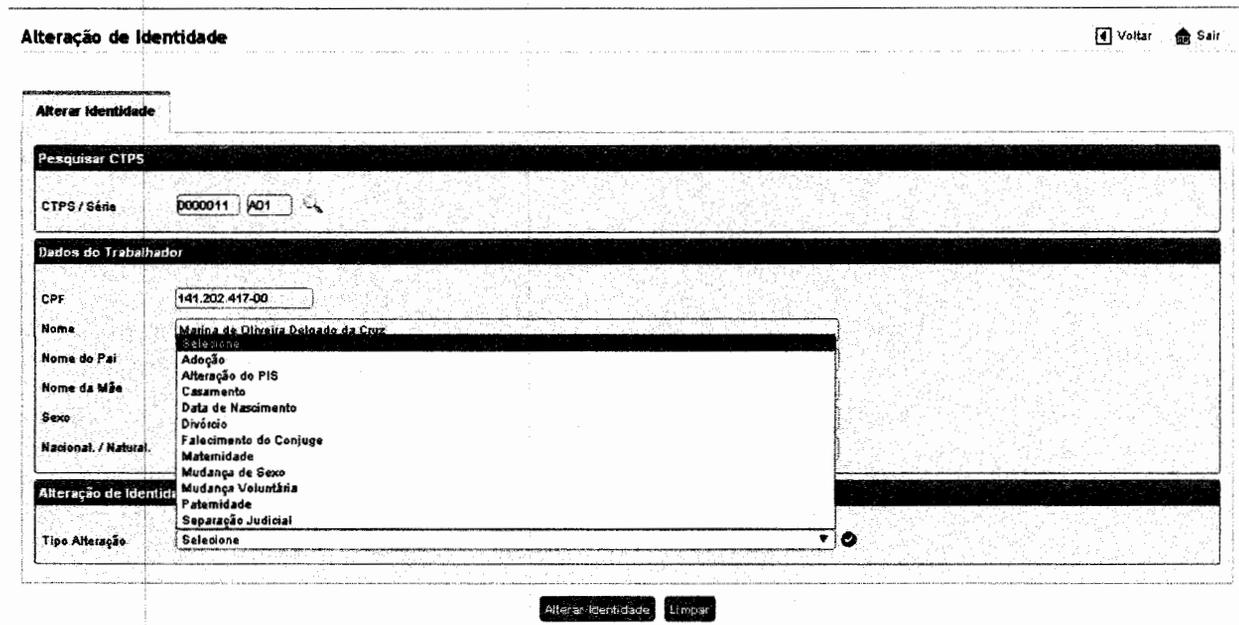
### Alteração de Identidade



Para proceder à alteração de identidade é obrigatório que a CTPS do trabalhador esteja na situação de **entregue**. Após acessar a tela para Alterar Identidade, basta digitar o número da CTPS e sua série e clicar no botão com o desenho da lupa.



Na tela abaixo podemos visualizar os tipos de alteração de identidade. Para Mudança de Sexo e Mudança Voluntária do nome, o sistema notifica a emissão obrigatória de segunda via para o requerente. Para os outros tipos de alteração, não se emite outra CTPS, apenas se atualiza o sistema e faz-se a anotação no campo apropriado da carteira FISICA.



Após esta ação, o sistema irá carregar os dados do trabalhador e liberará o campo "Tipo de Alteração". Após selecionar o tipo, digite os dados corretos e aperte o botão "Alterar Identidade".

Todas as opções de alteração de identidade deverão ser feitas com prova documental – pois é necessário incluir o número do documento apresentado no sistema

OBS.: A alteração do PIS que se faz nessa guia refere-se apenas a situação onde o trabalhador teve seu PIS convertido pela CAIXA, ficando ativo outro numero de PIS.

### Prorrogar CTPS

Para realizar a prorrogação de CTPS é obrigatório que a CTPS do trabalhador esteja na situação de **entregue** e ser do tipo **Temporária**. Após acessar a tela para Prorrogação basta digitar o número da CTPS e sua série e clicar no botão com o desenho da lupa.

CTPS temporária será aquela que teve impedimento temporário ativado, portanto terá validade pré-determinada.

Prorrogar/Converter CTPS

<b>Requerer CTPS</b>	
CTPS/Serie	1001001 / 0040
<b>Informações da CTPS</b>	
CTPS/Serie	1001001 / 0040 Brasileiro (1ª Via) TEMPORÁRIA
<b>Dados do Trabalhador</b>	
CPF	000.125.459-20
Nome	João F. Anacleto de Moraes
Nome do Pai	Celso de Moraes
Nome da Mãe	Isolde Edna da Silva Moraes
Sexo	Feminino
Data de Nascimento	25/04/1995
Nacional / Natural	Contribuinte - Brasil (Brasil de Nasc.)
<b>Informações do Protocolo</b>	
Número Protocolo	20140 F0008-00130
Tipo do Protocolo	1ª Via
Situação do Protocolo	CTPS Entregue
Observações	TESTE
CTPS Temporária	Sim
Impressão	<input checked="" type="checkbox"/> Impressão Digital <input checked="" type="checkbox"/> Assinatura
	<input checked="" type="checkbox"/> Impedimento Temporário <input type="checkbox"/> Impedimento Definitivo
Justificativa	TESTE
<b>Prorrogação - Brasileiro</b>	
Data Valtade	01/12/2014
Data Nova Validade	01/12/2014

Prorrogar CTPS Limpar

**Entregar CTPS**

<p>Inicial Atendimento Consultar Classificação Gerência Imagens Estoque Suprimento PIS SINCAC Sair</p> <p>Protocolo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Abertura de Protocolo</li> <li>Alterar Identidade</li> <li>Prorrogar CTPS</li> <li><b>Entregar CTPS</b></li> </ul>	<p>05/09/2014</p> <p>Voltar Sair</p>
---	--------------------------------------

Para cadastrar a entrega de CTPS ao trabalhador, o emissor digita o número do protocolo do seu órgão e clica no botão com o desenho da lupa.

Entregar CTPS

Voltar Sair

<p>Entregar CTPS</p> <p>CTPS Assessor</p> <p>Consultar Protocolo</p> <p>Local de Entrega</p> <p><input checked="" type="radio"/> Mesmo Órgão <input type="radio"/> Outro Órgão</p> <p>Número Protocolo</p> <p><input type="text"/></p>
--

Entregar CTPS Limpar

O sistema carrega as informações do trabalhador com o número da CTPS para o emissor conferir se bate com a numeração da caderneta. Após a conferência, basta o emissor clicar no botão "Entregar CTPS", o sistema vai apresentar tela para captura da digital do trabalhador, de forma a identificar que é o requerente que está retirando o documento.

Se, ao tentar capturar a digital, o sistema não habilitar esse tipo de entrega, automaticamente abrirá um campo para entrega por código (funcionalidade disponível a partir de 07/03/2016):

123.45678.90-0

0000099 0050 DF

Vide Anotações Gerais

Vide Anotações Gerais

Vide Anotações Gerais

Entregar CTPS

TANIA MARA LEAO DOS REIS

18/09/1980

Identificação por Digital

Código de Identificação

Manual

Liberar

Atenção:

- o mesmo aparelho (marca/modelo) usado para capturar a digital, deverá ser usado para fazer a entrega;
- **continua sendo obrigatória a entrega por digital**, o sistema habilitará o botão de entrega por código automaticamente caso identifique o erro do WINDOWS;
- o código está disponível **única e exclusivamente na FQC**, portanto, não liberem o trabalhador sem a baixa do protocolo, pois não teremos acesso a esse código depois que ele levar a Carteira embora e o suporte não dará baixa manual;
- na excepcionalidade, caso o sistema não esteja no ar, entregar a CTPS ao trabalhador solicitando que ele assine o protocolo e digitalizar a FQC da CTPS. O suporte só irá baixar a CTPS no sistema após o envio da FQC da CTPS e do protocolo assinado pelo trabalhador. Essa baixa pelo suporte, somente será realizada no dia posterior à data que o sistema não estiver no ar. Se hoje o sistema não estiver funcionando, você terá até amanhã para enviar as imagens para a baixa. Portanto, esteja atento.

- Se o requerente tiver impedimento de digital acionado a CTPS poderá ser entregue de forma manual (sem captura da impressão digital)

CTPSWEB - Sistema de Controle e Emissão de CTPS



O Protocolo possui impedimento para validação por Identificação da Digital. Utilize os Tipos de Entrega: Manual ou Terceiro.

Ok

Informações do Protocolo	
Número Protocolo	2014/DF0000-00015
Tipo do Protocolo	1ª Via
Situação do Protocolo	Aguardando Entrega
CTPS Temporária	Não
Impedimento	<input type="checkbox"/> Impressão Digital <input type="checkbox"/> Assinatura <input type="checkbox"/> Impedimento Temporário <input type="checkbox"/> Impedimento Definitivo
Justificativa	

Entregar CTPS	
Tipo de Entrega	<input type="radio"/> Identificação por Digital <input checked="" type="radio"/> Manual <input type="radio"/> Terceiro

- Na excepcionalidade o requerente poderá fazer procuração pública, para finalidade específica, reconhecida em cartório, para que outro retire a sua carteira. O emissor nesse caso deverá acionar a opção "Terceiros" e reter a declaração.
- Na entrega para terceiros, é necessário ainda incluir os dados de quem está retirando a CTPS: nome completo, número do RG, data de expedição, órgão expedidor e UF.

Nacional / Natural	Tocantins/MG - Brasil (Brasilero/Neto)		
--------------------	--	--	--

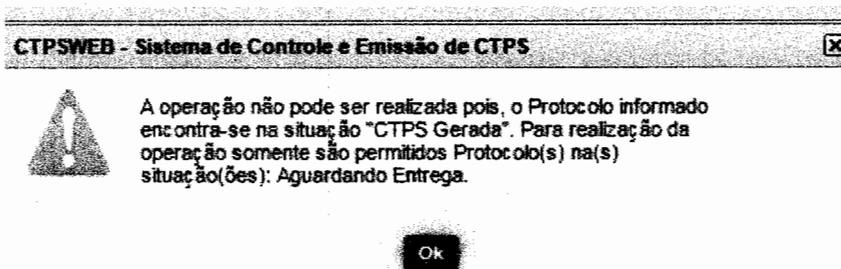
Informações do Protocolo	
Número Protocolo	2015/RJ0001-02500
Tipo do Protocolo	2ª Via
Situação do Protocolo	Aguardando Entrega
Situação Especial	Nenhuma
CTPS Temporária	Não
Impedimento	<input type="checkbox"/> Impressão Digital <input type="checkbox"/> Assinatura <input type="checkbox"/> Impedimento Temporário <input type="checkbox"/> Impedimento Definitivo
Justificativa	

Entregar CTPS	
Tipo de Entrega	<input type="radio"/> Identificação por Digital <input checked="" type="radio"/> Terceiro <input type="radio"/> Manual
Nome	
RG	
Data de Expedição	
Órgão Expedidor	Selecione
UF	Selecione

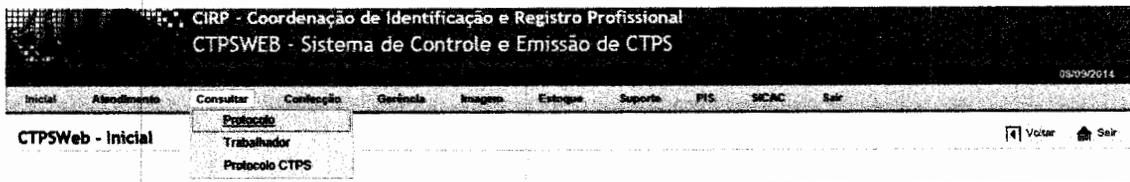
- Se o emissor for dar entrega num protocolo e este não estiver na etapa aguardando entrega o sistema passa a informação de qual etapa este protocolo se encontra, justificando assim o motivo de não ter sido viável a baixa no sistema:



**Atenção:** Após recebimento das Cadernetas confeccionadas nos postos, os conveniados devem informar a unidade do MTE para que disponibilizem as carteiras no sistema, de forma a saírem da etapa de montada para aguardando entrega, senão não conseguirão dar entrega.

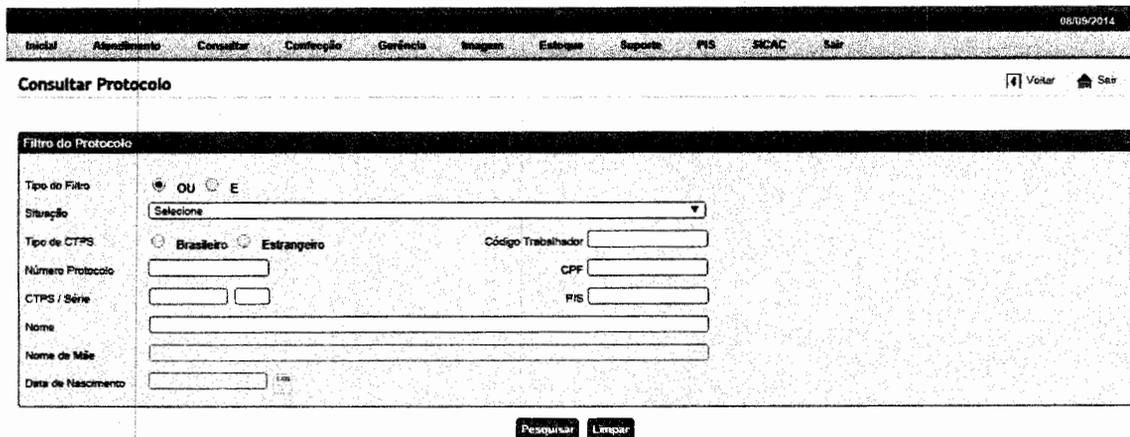
## Consulta

Agora, iremos tratar do menu "Consulta", onde são executadas as pesquisas referentes aos dados do solicitante já incluídos no sistema CTPSWEB.

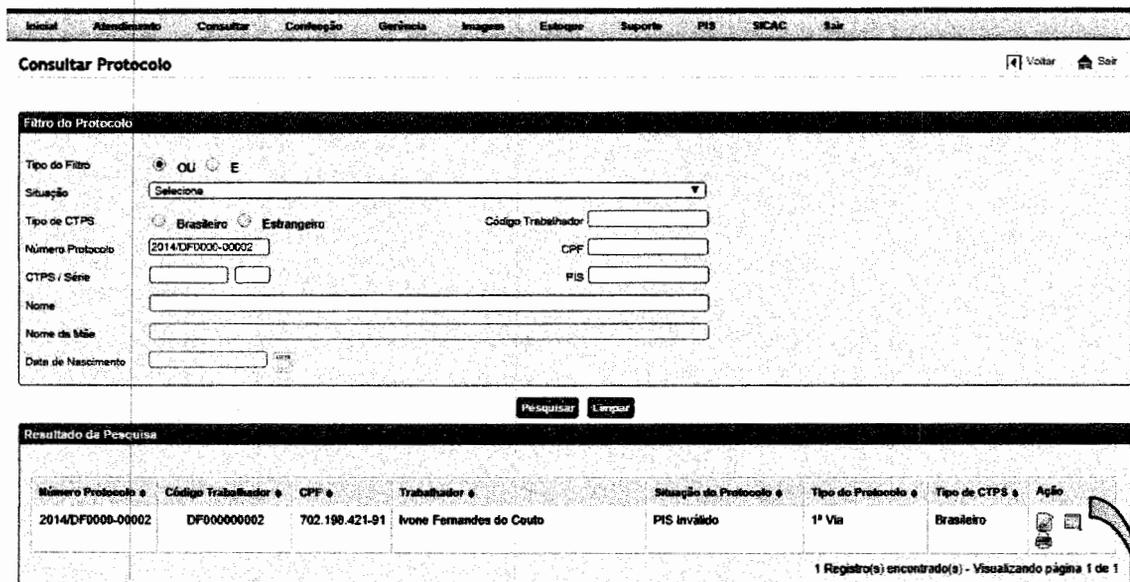


## Protocolo

Com a consulta protocolo, o emissor é capaz de verificar todos os dados do solicitante incluídos no ato do atendimento, para isso, basta digitar um ou mais dados para pesquisa (número do protocolo, nome do trabalhador, código do trabalhador, CTPS, CPF ou PIS).



Depois de digitar um dos parâmetros de pesquisa, o emissor clica no botão "Pesquisar" e o sistema carregará a tela a seguir.



A partir do resultado da pesquisa o emissor deverá selecionar a ação que deseja executar: Alterar dados do protocolo, visualizar dados do protocolo ou Gerar Impressão.

### Alterar Dados do Protocolo

Essa opção corresponde ao botão "alterar protocolo" que aparece na hora da abertura do protocolo e que já foi detalhada anteriormente. Portanto, basta o emissor corrigir os dados errados (conforme as regras de alteração), depois realizar validação nacional novamente e clicar na opção salvar alteração.

Protocolo Brasileiro - Alteração de Dados

Voltar Sair

Trabalhador	Dados Pessoais	Documentos	Observações	Histórico
<b>Informações do Protocolo</b>				
Protocolo	2014/DF0000-00002		Situação PIS Inválido	
Data de Abertura	17/03/2014	Data de Entrega Prevista		18/03/2014
Tipo do Protocolo	<input checked="" type="radio"/> 1ª Via <input type="radio"/> 2ª Via <input type="radio"/> Testemunha			
<b>Situação Especial</b>				
Situação Especial	Nenhuma			
<b>Dados do Trabalhador</b>				
CPF	702.198.421-91	Nome		Ivone Fernandes do Couto
Nome do Pai				
Nome da Mãe	Aimerinda Francisca Lopes do Couto			
Sexo	<input type="radio"/> Masculino <input checked="" type="radio"/> Feminino	Data de Nascimento	14/10/1979	
<b>Informações Complementares</b>				
Cidadania	<input checked="" type="radio"/> Brasileiro Nato <input type="radio"/> Nascido no Exterior <input type="radio"/> Naturalizado			
UF	DF	Município	Brasília	

### Visualizar dados

Essa opção representa apenas a consulta propriamente dita, onde o emissor visualiza todos os dados do requerente. Esta tela também é usada para a reimpressão do protocolo (caso haja algum problema no ato do atendimento). Para reimprimir, basta clicar no botão "Gerar Impressão".

Protocolo Brasileiro

Voltar Sair

Trabalhador	Dados Pessoais	Documentos	Observações	CTPS Anterior	Histórico
<b>Informações do Protocolo</b>					
Protocolo	2014/DF0000-00012		Situação Consulta Nacional Válida		
Data de Abertura	07/04/2014	Data de Entrega Prevista		08/04/2014	
Tipo do Protocolo	<input checked="" type="radio"/> 1ª Via <input type="radio"/> 2ª Via <input type="radio"/> Testemunha				
<b>Situação Especial</b>					
Situação Especial	Nenhuma				
<b>Dados do Trabalhador</b>					
CPF	001.715.448-03	Nome		Duvignens Rosa de Souza	
Nome do Pai					
Nome da Mãe	Maria Jose de Jesus				
Sexo	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	Data de Nascimento	09/06/1945		
<b>Informações Complementares</b>					
Cidadania	<input checked="" type="radio"/> Brasileiro Nato <input type="radio"/> Nascido no Exterior <input type="radio"/> Naturalizado				
UF	SP	Município	São Paulo		

### Gerar Impressão

Ao acionar a terceira ação, o sistema abre automaticamente o PDF do protocolo para nova impressão.

ctpswebhom.mte.gov.br/intra/ctps/pages/protocolo/imprimir/impressao.seam?cid=132

Número do Protocolo: **2014/DF0000-00012**      Órgão Emissor: **CIRP - Coordenação**

**Vide Anotações Gerais**

**Brasileiro - 1ª Via**

Nome: Duvirgens Rosa de Souza      Nascimento: 30/08/1945  
 Nome da Mãe: Maria Jose de Jesus      Telefone:

**DADOS DO ATENDIMENTO:**  
 Atendente: Jadsom Martins Benedito  
 Abertura: 07/04/2014      Entrega Prevista: 08/04/2014

**DADOS DA ENTREGA:**  
 Recebi a CTPS Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ no dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura do Solicitante: **NÃO ALFABETIZADO**

**ENTREGA A TERCEIROS:** Passar os dados abaixo somente se a CTPS for entregue a terceiros.  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG Nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedição: \_\_\_\_\_

**MTE** Ministério do Trabalho e Emprego  
 SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
 Protocolo Brasileiro - 1ª Via

MTE-MARTA CRISTINA - Marta Cristina de Oliveira      CIRP - Coordenação

### Trabalhador

Sempre que é salvo um protocolo, cria-se uma chave única no banco e o solicitante recebe um código que chamamos de "Código do Trabalhador". Na primeira versão do sistema, sempre que se fazia algo errado no protocolo, bastava cancelá-lo que se podia abrir um novo. Agora isso mudou: mesmo que se cancele o protocolo, o "Código do Trabalhador" não é cancelado e, caso se abra um novo protocolo, o sistema acusará que o CPF está sendo usado, se houver divergência entre esse protocolo cancelado e o que está sendo aberto. Por isso, a correção de protocolo é fundamental.

CIRP - Coordenação de Identificação e Registro Profissional  
 CTPSWEB - Sistema de Controle e Emissão de CTPS

08/09/2014

Inicial    Atendimento    **Consultar**    Configuração    Gerência    Imagem    Escopo    Suporte    PIS    SICAC    Sair

Consultar Trabalhador

- Protocolo
- Trabalhador**
- Protocolo CTPS

Voltar    Sair

Quando o emissor clicar no menu "Consulta" e escolher a opção "Trabalhador", o sistema carregará a tela abaixo, bastando digitar somente um dos parâmetros solicitados e clicar no botão "Pesquisar".

08/09/2014

Inicial Atendimento Consultar Configuração Gerência Imagem Estoque Suporte PIS SICAC Sair

Consultar Trabalhador Voltar Sair

Protocolo  
Trabalhador  
Protocolo CTPS

**Filtro do Trabalhador**

Tipo do Filtro  OU  E

Código Trabalhador

Número Protocolo  CPF

CTPS / Série  PIS

Nome

Nome de Mãe

Data de Nascimento

Pesquisar Limpar

**Resultado da Pesquisa**

Código Trabalhador	Número Protocolo	CPF	Trabalhador	Situação do Protocolo	Tipo de Protocolo	Tipo de CTPS	Ação
DF00000012	2014/DF000-00012	001.715.448-03	Durvirens Rosa de Souza	Consulta Nacional Válida	1ª Via	Brasileiro	

1 Registro(s) encontrado(s) - Visualizando página 1 de 1

Logo abaixo, o sistema carregará a tela com o código, nome, número do protocolo e CPF do trabalhador entre outros dados.

Se o emissor quiser visualizar mais detalhes sobre o trabalhador deverá clicar em cima do botão de ação Visualizar dados do Trabalhador e abrirá a tela abaixo que, além de mostrar as informações básicas, mostrará a foto do trabalhador (se a CTPS estiver como entregue), a numeração dos protocolos no sistema, bem como o número de suas CTPS.

08/09/2014

Inicial Atendimento Consultar Configuração Gerência Imagem Estoque Suporte PIS SICAC Sair

Trabalhador Voltar Sair

Trabalhador Protocolo CTPS Item Trabalhador Documento

**Dados do Trabalhador**

Código Trabalhador  Identidade

CPF  PIS

Nome

Nome do Pai

Nome de Mãe

Sexo  Masculino  Feminino Data de Nascimento

**Informações Complementares**

Cidadania  Brasileiro Nato  Nascido no Exterior  Naturalizado

UF  Município

Voltar

Caso o emissor identifique que a naturalidade está em **branco ou errada** e o protocolo estiver cancelado ou **CTPS entregue**, deverá ser acionado o botão de ação de Alterar dados do Trabalhador, após a correção ou inclusão da naturalidade. Os demais campos só poderão ser alterados pela CIRP.

Trabalhador

Trabalhador    Protocolo    CTPS    Item Trabalhador    Documento

Dados do Trabalhador

Código Trabalhador: DF00000012    Identidade: 02309727307645003893703a00064cc

CPF: 001.715.448-05    PIS: [ ]

Nome: Durvirens Rosa de Souza

Nome do Pai: [ ]

Nome da Mãe: Maria Jose de Jesus

Sexo:  Masculino  Feminino    Data de Nascimento: 00/09/1945

Informações Complementares

Cidadania:  Brasileiro Nato  Nascido no Exterior  Naturalizado

UF: SP    Município: São Paulo

Alterar Trabalhador    Voltar

### Consulta Extranet

CIRP - Coordenação de Identificação e Registro Profissional  
CTPSWEB - Sistema de Controle e Emissão de CTPS

Trabalhador

Consultar Protocolo Pt

Protocolo    Trabalhador    Protocolo CTPS

Essa é a nova opção de consulta para facilitar a localização de faixas de protocolos e analisar situação dos protocolos para direcionamento ao trabalhador

Órgão CTPS: DF0000 - CIRP - Coordenação (ONLINE)

Órgão CTPS Offline: Selecionar

Situação: Selecionar

Nº Protocolo Inicial: 2014/DF0000-00001    Nº Protocolo Final: 2014/DF0000-00020

Cód. Trab. Inicial: [ ]    Cód. Trab. Final: [ ]

CTPS/Série Inicial: [ ]    CTPS/Série Final: [ ]

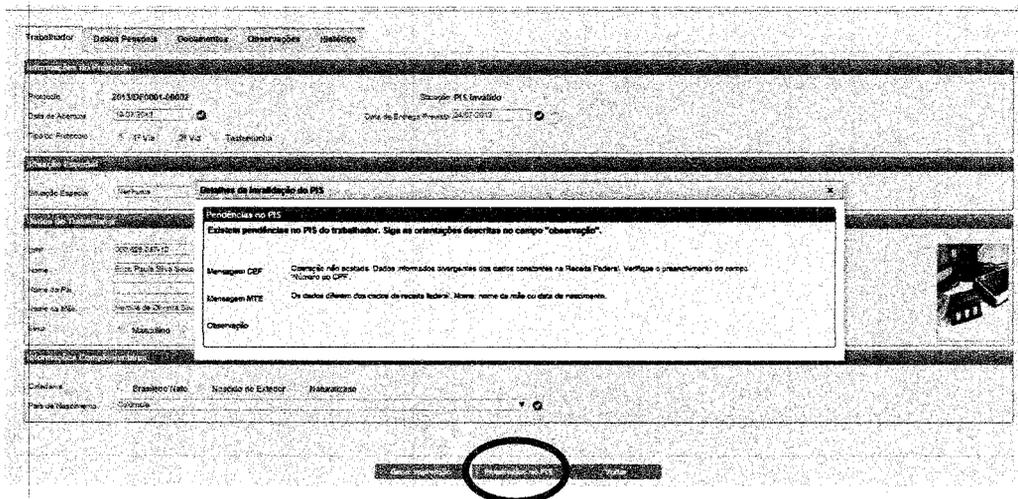
Pesquisar    Limpar

Resultado de Pesquisa

Número Protocolo	Código Trabalhador	CPF	Trabalhador	Situação do Protocolo	Tipo do Protocolo	Tipo de CTPS	Ação
2014/DF0000-00020	DF000000020	359.410.901-10	Misael Concalves de Brito	Protocolo Cancelado	2º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00019	DF000000019	060.641.053-80	Jefilo Cesar Fernandes	PIS Inválido	1º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00018	DF000000018	737.447.257-90	Flaviana Ferreira Santos	Consulta Nacional Válida	Testemunha	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00017	DF000000017	008.873.468-20	Daniela Daltuz da Rocha	CTPS Digitalizada	Testemunha	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00016	DF000000016	485.014.258-32	Adriano Feliciano Junior	CTPS Digitalizada	2º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00015	DF000000015	127.607.672-05	Fabielle Luana de Araújo	Aguardando Entrega	1º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00014	DF000000014	347.564.924-10	Josefa Gomes da Silva	Consulta Nacional Válida	1º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00013	DF000000013	736.446.797-11	Amanda de Silva Oliveira	Protocolo Cancelado	1º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00012	DF000000012	001.715.448-03	Durvirens Rosa de Souza	Consulta Nacional Válida	1º Via	Brasileiro	[ ] [ ]
2014/DF0000-00011	DF000000011	713.835.548-38	Pedro dos Santos	CTPS Entregue	1º Via	Brasileiro	[ ] [ ]

A partir dessa consulta é possível também acionar a ação de Alterar Dados do Protocolo e Visualizar dados do Protocolo, para análise da situação atual da CTPS e resolver as pendências que existirem.

Ao abrir o protocolo o emissor clica no botão "Pendências no PIS" e o sistema apresenta o motivo da invalidação do PIS. O sistema apresenta também as observações relatadas pelo posto que confecciona a carteira, para que o emissor corrija o problema no protocolo, acionando ou não o trabalhador.

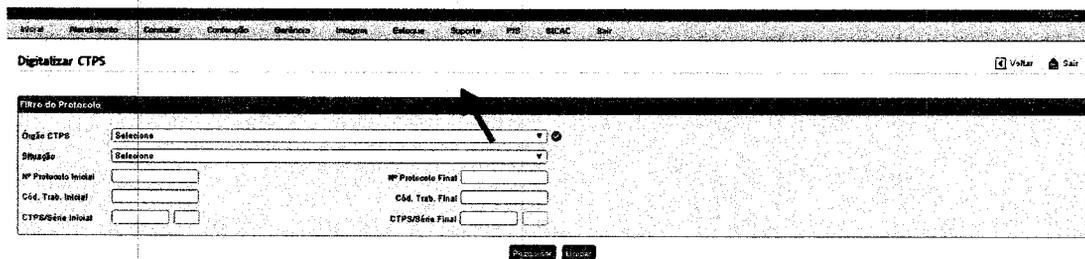


### Imagem



### Capturar Imagem

Essa é mais uma opção que o emissor tem para capturar imagem, caso não tenha executado na tela da abertura do protocolo. As regras e parâmetros são as mesmas, sendo assim, repetimos as observações elencadas na tela de abertura do protocolo, a saber:



Após preenchimento dos campos para pesquisa do protocolo o sistema carrega resultado com ação para capturar as imagens

**Filtro do Protocolo**

Opção CTPS: [DF0000 - CRIP - Coordenação (ORLINE)]

Opção CTPS Online: [Selecionar]

Situação: [Selecionar]

NP Protocolo Inicial: [20140F0000-00001] NP Protocolo Final: [ ]

Cód. Trab. Inicial: [ ] Cód. Trab. Final: [ ]

CTPSInício Inicial: [ ] CTPSInício Final: [ ]

**Resultado da Pesquisa**

Número Protocolo	Código Trabalhador	CPF	Trabalhador	Situação do Protocolo	Tipo de Protocolo	Tipo de CTPS	Ação
20140F0000-00001	DF00000001	017.300.011-81	Robert Ferreira de Holanda	CTPS Digitalizada	1º Via	Escaneado	

1 de 1 [Capturar Imagem Ao Vivo](#)

Ao acionar essa ação o sistema abre o protocolo com opção detalhada das imagens, nesse caso basta o emissor realizar a captura ou recaptura das imagens.

**Protocolo** | **Atualizado** | **Consultar** | **Captura de Imagem Ao Vivo**

**Informações do Protocolo**

Número Protocolo: 20140F0000-00001 | Código Trabalhador: DF000000001

Tipo de CTPS: Escaneado | Tipo de Protocolo: 1º Via

Data de Cadastro: 11/03/2014 | Data de Entrega Finalizada: 12/03/2014

Situação Especial: Nenhuma

Inpecimento:  Impressão Digital  Absoluta

Opção: CRIP - Coordenação

Emissor: Robert Ferreira de Holanda

Situação do Protocolo: CTPS Digitalizada

**Informações do Trabalhador**

CPF: 017.300.011-81 | PIS: [ ]

Nome: Robert Ferreira de Holanda

Nome do PAI: [ ]

Nome da Mãe: Marluce Ferreira de Silva

Sexo: Masculino | Data de Nascimento: 28/03/1988

País de Nascimento: Brasil

Nacionalidade: Omita - DF

Doc. Apresentado: R.G. - 132458 - 01/06/2000 - CAUER - AC

**Captura de Imagem**

**Vide Anotações Gerais**

### Configurar Aparelhos

**Configurar Aparelhos de Captura de Imagem**

Realize a configuração dos aparelhos necessários para captura de imagens no sistema CTPWEB.

**Coletores de Impressão Digital**

Hamster DX  Suprema Biometric  Fettecric FS80

**Tabletas Coletoras de Assinatura**

Topaz Signature Gem LCD 1x5  Topaz Signature Gem 4x5

T-1(BK)462      T-575J-B-R

Menu para simples seleção do equipamento que a unidade utiliza na captura ao vivo das imagens

## Etapas da emissão da CTPS

### Etapas feitas no convênio

1 – Aba Atendimento - Abertura do Protocolo – **Consulta Nacional Válida ou Inválida**

No caso de Consulta Nacional Inválida verificar o motivo na aba: Confecção – Analisar Pendência CNI (feito pelo MTPS)

2 - CTPS **digitalizada** – quando você captura as imagens e salva

---

### Etapas feitas no MTPS

3 - **PIS Válido ou Inválido** (validar logo após a etapa de digitalizada ou na aba PIS – Validar PIS)

Válido – dar continuidade

Inválido – verificar o motivo da Invalidação na aba PIS – Relatório de Pendências

4 - CTPS **Gerada** – na aba Confecção – Gerar CTPS

5 - CTPS **Impressa** – na aba Imagem – Imprimir FQC

6 - CTPS **Montada** – na aba Confecção – Montar CTPS

7 - **DISPONIBILIZAR PARA ENTREGA** – na aba Confecção (não fica como etapa no histórico)

8 - CTPS **Aguardando entrega**

---

### Etapas feitas no MTPS e nos Convênios

8 – CTPS **Entregue** – na aba Atendimento – Entregar CTPS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

44  
S

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 27/07/2016

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA

Recebido a solicitação para a Aquisição de Mesa Digitalizadora para emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2713/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

# ORÇAMENTO PARA MESA DIGITALIZADORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: GP CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ / CPF: 13.019.820/0001-77

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 419, CENTRO, SÃO JOÃO - PE

Nome do Responsável: IRLEI APARECIDA BIVARESCO

Telefones para contato: 46-3533-2736 / 46-9976-7534

Local e data: SÃO JOÃO - PE, 27/07/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$
1	1	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	2686,50

  
 GP CENTER INFORMATICA E  
 ELETRONICOS LTDA.  
 CNPJ 13.019.820/0001-77

# ORÇAMENTO PARA MESA DIGITALIZADORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: FX NEGÓCIOS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ / CPF: 01.405.173/0001-52

Porte da Empresa: PEQUENA

Endereço: AV. PORTUGAL 2783, SALA 210 – JARDIM ATLANTICO – BH - MG

Nome do Responsável: FARLEY XAVIER

Telefones para contato: 31 2626-5239 / 3347-5239

Local e data: BELO HORIZONTE, 14 DE JULHO DE 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$
1	1	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	R\$ 3.425,54

Farley Xavier

01.405.173/0001-52  
FX NEGÓCIOS & INFORMÁTICA  
LTDA - ME  
AV. PORTUGAL, 2783 - SALA 210  
B. JARDIM ATLANTICO - CEP 31.560-000  
BELO HORIZONTE - MG

# ORÇAMENTO PARA MESA DIGITALIZADORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

47  
*[Handwritten mark]*

**Empresa:** RODRIGO BECK - ME

**CNPJ / CPF:** 08.705.850/0001-05

**Porte da Empresa:** Micro Empresa

**Endereço:** AV. XV DE NOVEMBRO, 3949, CENTRO

**Nome do Responsável:** RODRIGO BECK

**Telefones para contato:** (46) 3242 3762

**Local e data:** CHOPINZINHO, 27 DE JULHO DE 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$
1	1	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	3.580,00

Obs. Mesa Digitalizadora Topaz Signature ~~GEM LCD 1x5 T-L (BK) 462~~ / T-S 751

**08.705.850/0001-05**

**RODRIGO BECK**

*[Handwritten signature of Rodrigo Beck]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA – VALOR R\$ 2.686,50.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (913) 000

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 27/07/2016

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Mesa Digitalizadora para emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50  
8

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2713/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (913) FONTE 000**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 28 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Masetto  
Prefeito

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Pagina 01

1. **IRLEI APARECIDA BAVARESCO**, brasileira, solteira, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascida em 27 de julho de 1981, empresária, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 134, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador do C.I. RG nº 7.702.572-3, expedida em 10 de abril de 1996, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.915.169-25.
2. **MARIANA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, menor impúbere, natural de Francisco Beltrão – Paraná, nascida em 27 de setembro de 2005, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 134, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora do C.I. RG nº 13.623.945-7, expedida em 10 de agosto de 2012, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 104.376.799-18, representada por sua genitora **IRLEI APARECIDA BAVARESCO**, brasileira, solteira, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascida em 27 de julho de 1981, empresária, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 134, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador do C.I. RG nº 7.702.572-3, expedida em 10 de abril de 1996, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.915.169-25

Sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 236, sala B, Centro, CEP 85.570.000, Centro, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 13.019.820/0001-77, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01 de outubro de 2013, NIRE 4120772008-1 e última alteração contratual de 10 de dezembro de 2013 sob nº 20137032820, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade **GILSON DIONI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascido em 29 de novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 134, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portador da C. I. RG nº 7.539.178-1, expedida em 19 de julho de 1995, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 023.132.489-84.

2ª. Retira-se da sociedade a sócia **MARIANA CRISTINA DA SILVA** representada por sua genitora **IRLEI APARECIDA BAVARESCO**, que neste ato cede e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 800 (oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
20155733850.  
PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Página 02

800,00 (oitocentos reais), para o sócio ingressante **GILSON DIONI DA SILVA** ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

**Paragrafo Único:** Em conformidade com a cláusula anterior o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>IRLEI APARECIDA BAVARESCO</b>	98,00	39.200	39.200,00
<b>GILSON DIONI DA SILVA</b>	2,00	800	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

3ª. O capital social da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato é elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **IRLEI APARECIDA BAVARESCO** 800 (oitocentos) cotas, pelo valor nominal de R\$-800,00 (oitocentos reais); **GILSON DIONI DA SILVA** 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) cotas, pelo valor nominal de R\$-39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) valores estes em moeda corrente do País neste ato.

**Parágrafo Único:** O Capital Social da empresa em conformidade com a alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>IRLEI APARECIDA BAVARESCO</b>	50,00	40.000	40.000,00
<b>GILSON DIONI DA SILVA</b>	50,00	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

4ª. O endereço da sociedade que era na Rua General Osório, 236, sala B, CEP 85.570.000, Centro, cidade e município de São João - Paraná, passa a ser na **Avenida XV de Novembro, nº 479, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.**

5ª. O Objeto social da empresa de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
 20155733850.  
 PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
 G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência, comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, comercio varejista de livros, comercio varejista de discos. CDs, DVDs e fitas e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, passa a ser:

- 47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.57-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos;
- 46.51-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.52-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 47.21-1/04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.29-6/02 - Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência;
- 47.59-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- 47.61-0/01 - Comercio varejista de livros;
- 47.62-8/00 - Comercio varejista de discos. CDs, DVDs e fitas;
- 47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 47.54-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação;
- 47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.54-7/01 - Comercio varejista de móveis;
- 47.43-1/00 - Comercio varejista de vidros;
- 47.56-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.81-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 47.59-8/01 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.44-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção;
- 46.15-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
20155733850.  
PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Página 04

6ª – Ficam investidos na função de **ADMINISTRADORES** da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **IRLEI APARECIDA BAVARESCO** e **GILSON DIONI DA SILVA** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

7ª. Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

8ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 13.019.820/0001-77**  
**NIRE: 412.07720081**

1. **IRLEI APARECIDA BAVARESCO**, brasileira, solteira, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascida em 27 de julho de 1981, empresária, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 134, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador do C.I. RG nº 7.702.572-3, expedida em 10 de abril de 1996, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 033.915.169-25.
2. **GILSON DIONI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Dois Vizinhos – Paraná, nascido em 29 de novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 134, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portador da C. I. RG nº 7.539.178-1, expedida em 19 de julho de 1995, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 023.132.489-84.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
 20155733850.  
 PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
 G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Página 05

Sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 479, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 13.019.820/0001-77, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01 de outubro de 2013, NIRE 4120772008-1 e ultima alteração contratual de 10 de dezembro de 2013 sob nº 20137032820.

**1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME.**

**2ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida XV de Novembro, 479, Centro, CEP 85.570.000, na cidade de São João, Estado do Paraná.**

**3ª - O Objeto social da empresa é:**

47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.57-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos;

46.51-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

47.21-1/04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

47.29-6/02 - Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência;

47.59-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico;

47.61-0/01 - Comercio varejista de livros;

47.62-8/00 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;

47.54-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação;

47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

47.54-7/01 - Comercio varejista de móveis;

47.43-1/00 - Comercio varejista de vidros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
 20155733850.  
 PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
 G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Página 06

47.56-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;  
 47.59-8/01 – Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;  
 47.44-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção;  
 46.15-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;  
 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

4ª - O Capital Social é de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
IRLEI APARECIDA BAVARESCO	50,00	40.000	40.000,00
GILSON DIONI DA SILVA	50,00	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

5ª - A sociedade teve inicio de suas atividades em 20 de dezembro de 2010, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade será administrada pelos sócios **IRLEI APARECIDA BAVARESCO** e **GILSON DIONI DA SILVA** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
 20155733850.  
 PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
 G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Página 07

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

13ª - Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª - A empresa esta enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

16ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
20155733850.  
PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

**G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº :13.019.820/0001-77**  
**NIRE Nº :412.07720081**

Página 08

17ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

**CARTÓRIO**  
**AUGUSTIN**

**IRLEI APARECIDA BAVARESCO**

São João (PR) 16 de setembro de 2015.

**CARTÓRIO**  
**AUGUSTIN**

**MARIANA CRISTINA DA SILVA**  
Representada por sua genitora  
**IRLEI APARECIDA BAVARESCO**

**CARTÓRIO**  
**AUGUSTIN**

**GILSON DIONI DA SILVA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB Nº  
20155733850.  
PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS** Cartório **AUGUSTIN**  
 Rua Santa Rita, 46 - São João - PR - CNPJ 27.745.910/0001-02 - Fone (41) 3533-1117

Selo: ty0jc.94vi4.alySY-9Abms.1Q6D  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **IRLEI APARECIDA BAVARESCO e GILSON BIONI DA SILVA.**  
 Dou fé.Custas: R\$14,56(VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,89 (Lei13.228/2001)

São João-Paraná, 24 de setembro de 2015.  
 Em Teste *Gisele Teodoro Panha* da Verdade  
 Gisele Teodoro Panha - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 10:15 SOB N° 20155733850.  
 PROTOCOLO: 155733850 DE 25/09/2015. NIRE: 41207720081.  
 G P CENTER INFORMATICA E ELETRÔNICOS LTDA -



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015

60  
**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
29/07/2016 - 09 22 56**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90544632-08</b>	<b>Inscrição CNPJ 13.019.820/0001-77</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>G P Center Informatica e Eletronicos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Xv de Novembro, 479. Centro 85570-000 - Sao Joao - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3533-8600	
<b>E-mail</b>	ORG.CONTSANTIAGO@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica	
	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes	
	4729-6/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniencia	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros	
	4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas	
	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	01/2011	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 01/2011	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2011	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2011	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



# Governo Municipal

Adm. 2013/2016  
São João - PR  
CNPJ 76.995.422/0001-06

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 527/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta que **GP CENTER INFORMÁRICA E ELTRÔNICOS LTDA ME – CNPJ 13.019.820/0001-77**, possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 27 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO  
27 JUL. 2016  
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO

*Anderson Camargo Cardoso*  
**ANDERSON CAMARGO CARDOSO**  
Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização  
Portaria Nº 2.932 de 17/02/2014 / RG Nº 9.412.982-0

Dpto. de Tributação e Fiscalização



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015030842-71

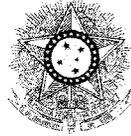
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.019.820/0001-77**  
Nome: **G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.019.820/0001-77

Certidão n°: 71926423/2016

Expedição: 27/07/2016, às 15:08:47

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.019.820/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13019820/0001-77  
**Razão Social:** G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 479 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

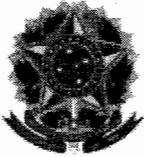
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2016 a 23/08/2016

**Certificação Número:** 2016072501383635725897

Informação obtida em 29/07/2016, às 11:42:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.019.820/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:08:06 do dia 22/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2016.

Código de controle da certidão: **6598.D1AE.80B3.8AC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GP CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 13.019.820/0001-77 IE 84463208 Av. XV de Novembro, 479, Centro, São João-PR

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OUTROS COMPROMETIMENTOS E GRAU DE PARENTESCO.

GP CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 13.019.820/0001-77, sediada Av. XV de Novembro, 479, Centro, São João-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(a).
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(27) Concunhado (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(28) Avós do cônjuge.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(29) Avós do companheiro (a).
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro	(30) Bisavós do companheiro.
(11) Tio (a).	(a).	(31) Bisavós da companheira.
(12) Sobrinho (a).		



**GP CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ 13.019.820/0001-77 IE 84463208 Av. XV de Novembro, 479, Centro, São João-PR

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

São João-PR, 29/07/2016

---

**Assinatura do Representante Legal**  
**Irlei Aparecida Bavaresco**  
**GP CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2016

Processo nº. 179/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 2713/2016 requer a Aquisição de Mesa Digitalizadora para Emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

#### 3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: G P CENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME.	
Endereço: Avenida XV de Novembro, 479, Centro.	
Cidade: São João CEP: 85.570-000	U.F.: PR
CNPJ: 13.019.820/0001-77	
Inscrição Estadual: 90544632-08	
Representante Legal: Irlei Aparecida Bavaresco	
CPF: 033.915.169-25	RG: 7.702.572-3 SSP/PR

### IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

## VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar a partir da Emissão da Ordem de Compra.

6.2 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato.

6.3 – O prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 28 de julho de 2016.

Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70  
8

## Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	2.686,50	2.686,50
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO</b>				<b>R\$ 2.686,50</b>	



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

### (MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 479, Centro, CEP 85.570-000, Fone (46) 3533-2716 / (46) 9976-7514, na cidade de São João estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 13.019.820/0001-77, Inscrição Estadual 90544632-08 neste ato representada Legalmente pela Senhora Irlei Aparecida Bavaresco, portador do CPF Nº 033.915.169-25 e do RG nº 7.702.572-3 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 179/2016, na Modalidade Dispensa de Licitação por Limite – Edital nº \_\_\_\_/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	2.686,50	2.686,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 2.686,50</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), que serão pagos em até 30 dias, após entrega dos produtos e Apresentação de Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (913) FONTE 000.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma: § 1º - A entregados produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72  
8

### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser de primeira qualidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar a partir da Emissão da Ordem de Compra.  
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato.  
O prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 179/2016 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA obriga-se a realizar manutenções e eventuais reparos no equipamento durante o prazo de garantia.

§ 3º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender a sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, juntamente com o responsável pela emissão das CTPS no município Dr. Aguinaldo Montemezzo, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

73  
8

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANÁ**

74  
8

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me  
Irlei Aparecida Bavaresco  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Espécie: Extrato do Contrato \_\_\_\_/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: nº 13.019.820/0001-77. Objeto: Aquisição de Mesa Digitalizadora para Emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Valor R\$ \$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação \_\_\_\_/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 913. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irlei Aparecida Bavaresco, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO  
Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2016/08/002806  
Data Protoc. : 01/08/16  
Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/08/2016

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kerpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório nº 174/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

## PARECER JURÍDICO



Trata-se de Processo Licitatório nº 174/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de mesa digitalizadora para emissão de carteiras de trabalho e previdência social através da empresa **G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA – ME**.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, justificou a necessidade da aquisição devido à urgência em retomar a emissão de carteiras de trabalho, que atualmente se encontra paralisada por falta de mesa digitalizadora compatível com o programa CTPS Web 3.0., que é utilizado para a emissão das carteiras de trabalho. (Fls.06-07).

Foram carreados aos autos solicitação para a aquisição (fls. 04), o Termo de Referência (fls. 05), cópia da Portaria nº 03 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego; cópia do manual de acesso ao Sistema CTPSWEB (Fls. 08-42); orçamentos de empresas distintas demonstrando os preços praticados no mercado (fls.45-47), autorização do Sr. Prefeito para abertura do procedimento licitatório e para firmar Contrato de Compra, através de processo de Dispensa de Licitação (fls. 44 e 50), documentação da empresa contratada comprovando a regularidade jurídica e fiscal (fls. 14-24), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 68-75).

O Termo de Referência juntado à fls. 05 delimita especificamente o objeto da referida aquisição.

Da mesma forma, à fls. 48 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (Fls. 49).

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO



obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" grifei

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

**"Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e dessa



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpél, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls.45.

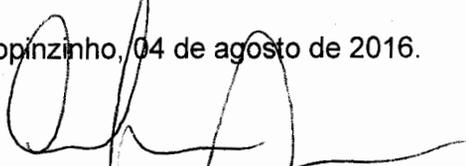
Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. Impende salientar, ainda, a premente necessidade de se adquirir a referida mesa com brevidade, a fim de se garantir a emissão das CTPS's para os cidadãos que delas necessite para estabelecer novo vínculo de trabalho ou requerer benefícios previdenciários.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n° 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 04 de agosto de 2016.

  
**Márcio Stringari**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR n° 82.108**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO  
Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo : 2016/08/002880  
Data Protoc. : 04/08/16  
Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/08/2016

---

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 39/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.686,50	G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2016.

  
ROGÉRIO MASETTO  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Espécie: Extrato do Contrato 244/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: nº 13.019.820/0001-77. Objeto: Aquisição de Mesa Digitalizadora para Emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Valor R\$ \$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 913. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irlei Aparecida Bavaresco, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CONTRATO Nº 244/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: G P CENTER INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 479, Centro, CEP 85.570-000, Fone (46) 3533-2716 / (46) 9976-7514, na cidade de São João estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 13.019.820/0001-77, Inscrição Estadual 90544632-08 neste ato representada Legalmente pela Senhora Irlei Aparecida Bavaresco, portador do CPF Nº 033.915.169-25 e do RG nº 7.702.572-3 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 179/2016, na Modalidade Dispensa de Licitação por Limite – Edital nº 39/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Mesa	<b>Mesa Digitalizadora para Coleta de Assinatura Eletrônica</b> Características: - Deve ser compatível com o Programa CTPS WEB 3.0 (para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social); - Deve ter entrada USB; - Deve ter caneta embarcada, para facilitar a coleta da assinatura; - Deve ter visor LCD interativo de alta qualidade, que permita aos usuários ver "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta, para visualização da escrita (assinatura).	2.686,50	2.686,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 2.686,50</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), que serão pagos em até 30 dias, após entrega dos produtos e Apresentação de Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (913) FONTE 000.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:  
8 1º - A entrega dos produtos deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser de primeira qualidade.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar a partir da Emissão da Ordem de Compra. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato. O prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 179/2016 – Dispensa de Licitação nº 39/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA obriga-se a realizar manutenções e eventuais reparos no equipamento durante o prazo de garantia.

§ 3º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender a sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, juntamente com o responsável pela emissão das CTPS no município Dr. Aguinaldo Montemazzo, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

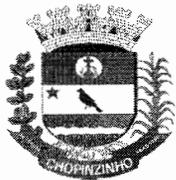
### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.”

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



# Município de Chopinzinho

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

86  
8

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me  
Irlei Aparecida Bavaresco  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# GAZETA REGI

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

**NG** Nossa Gazeta®

ANC

## Eleições

D

### Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Alvaro Scolaro / Vanderlei Verdi (vice)

### Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

### Disputa Eleitoral - Saudade do Iguazu para Prefeito



13/2016. OBJETIVO: Registro de Preços para Contratação Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretária responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretária competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 237/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 53.553,39. ARP nº 238/2016, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 17.491,80. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. O. Ziober - Eireli - Epp. CNPJ: 11.152.901/0001-15. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. Valor total: R\$ 47.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 80/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1391. Data da assinatura: 02/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paola de Oliveira Ziober, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas de Concreto Tipo Paviers. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, no pátio do Parque de Máquinas do Município, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com veículo próprio ou de responsabilidade da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão

Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretária competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.686,50	G P CENTER INFORMATICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2016, de 07/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	48.000,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	67.950,00

Que apresentou os Menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos

Que apresentou os atos de regularidade dos atos de DECISÃO. GABINETE MASETTO Prefeito

P. O. ZIOBER - EIRELI  
Que apresentou os atos procedimentais, auto DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade para Registro de Preço público o RESULTADO do Ato de ADJUDICAÇÃO

ARTEFATOS DE CIM  
Que apresentaram os atos procedimentais GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade após expirado o prazo HOMOLOGAÇÃO do objeto à(s) empresa(s)

COMÉRCIO VAREJISTA LTDA  
Que apresentou os atos procedimentais, auto DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer licitatório, na modalidade para Registro de Preço público o RESULTADO do Ato de ADJUDICAÇÃO

TACK COMUNICAÇÃO  
Que apresentou os atos procedimentais GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO  
Ihe são conferidas pelo

DECRETO

Art. 1º - Fixa o perímetro urbano do município (Dezesseis horas).

Art. 2º - Fixa o regime de trabalho conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Estabelece o regime de trabalho

GABINETE

2,50m	2.000,78
2,50m	1.627,79
2,50m	1.654,64
2,50m	1.641,06
2,50m	1.665,19
2,50m	2.990,21
2,50m	3.540,35
2,50m	780,00
2,50m	1.751,00
3,0m/3,5m	14.991,93
	<b>39.235,27m²</b>

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 444/2016, de 20 de julho de 2016, que nomeou os membros da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal; e

**CONSIDERANDO** que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação do CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Chopinzinho, como representante do Núcleo Regional de Educação de Palo Branco, sendo titular Eliana Dalmut e suplente Susana Bellé Monteiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto  
Prefeito



Chopinzinho, PR, 20 de julho de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 11/2016**

**Súmula:** Reavaliação e Aprovação do Projeto "Festival da Canção - Canta Terra 2016 (infanto-juvenil), apresentado ao CMDCA pela APM da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Aprovar a reavaliação do Projeto Festival da Canção - Canta Terra 2016 (infanto-juvenil), apresentado ao CMDCA pela APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, no valor de até R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição de premiação da categoria infanto-juvenil, constante na Ata nº 014/2016.

RFNATÓ PATEL

informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

89

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 94/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Locação de Equipamento Oftalmológico - Auto Refrator. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 95/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de criação e manutenção de Web Site. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Espécie:** Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual para 19/02/2017. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 239/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC-8. Valor total: R\$ 5.533,01 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo). Origem: Dispensa de Licitação 38/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 28/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Thierry Fernand Vian, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato 244/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G P Center Informática e Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: nº 13.019.820/0001-77. Objeto: Aquisição de Mesa Digitalizadora para Emissão das Cartelas de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Valor R\$ \$ 2.686,50 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 913. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irlci Aparecida Bavaresco, pela Empresa.

**Espécie:** Extrato do Contrato nº 231/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 48.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: